



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

Procedimento nº 1.00867/2023-22

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

Correição Extraordinária de Fomento
à Resolutividade no Ministério
Público do Estado da Bahia

2023

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO	2
II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	59
II.1 - RECOMENDAR	59
III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA.....	61
III.1 - RECOMENDAR	61
IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	61
IV.1 - RECOMENDAR:	61
IV.1.1 - À Coordenadoria de Gestão Estratégica	62
IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente.....	62
IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal	62
IV.1.4 - Ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e outras violências contra as mulheres	62
IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação.....	62
IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde	63
IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos.....	63
IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais	63
IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor	63
IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo.....	64
IV.1.11 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa ...	64
IV.1.12 – Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social.....	64
IV.1.13 – Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social e Unidade de Monitoramento de Execução da Pena	65
IV.1.14 – Ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição	65
V - ENCAMINHAMENTOS	65
VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS	65

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados a uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado da Bahia.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais gerados Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correição ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijui, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijui. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em: 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2019.

¹² *Op. cit.*

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correições com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia para as Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, 'problema' não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a correção de fomento à resolutividade no MPBA foram: saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correção de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ *Op. cit.*

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia, de regra, com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a Corregedoria Nacional, por meio do Núcleo de Acompanhamento de Decisões – NAD, acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e, também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que teve duas edições no ano de 2022.

Outros 18 (dezoito) produtos estão sendo pensados e desenvolvidos pela Corregedoria Nacional como, por exemplo: o Guia de Atuação Resolutiva de autocomposição; glossário;

certificação das iniciativas resolutivas; *Vade Mecum*; Biblioteca Virtual; Seminário de Práticas Resolutivas; Anais da Corregedoria Nacional de Boas Práticas; Revistas de Fomento à Resolutividade, sobre atuação preventiva, sobre Independência e sobre Integridade, dentre outros.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à cena a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, lança-se especial olhar para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficiente, eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPBA está organizado em 4 (quatro) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade e informações gerais, compreendendo, esta última, informações da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 104 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado pela Coordenadoria de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, pessoa idosa, pessoa com deficiência, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da

República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No final de 2022, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública lançou a publicação “Violência contra meninas e mulheres”¹⁶, com dados inéditos de feminicídios, estupros e estupros de vulnerável referentes ao primeiro semestre de 2022, em comparação com os primeiros semestres dos últimos quatro anos. Segundo a pesquisa, nos seis primeiros meses de 2022, 699 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, o que representa uma média de quatro mortes por dia. No período compreendido entre 2019 e 2022, a região Norte foi a que teve o maior crescimento do número absoluto de feminicídios registrados no primeiro semestre de cada ano, com aumento de 75%.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁷, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpainelcnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDResumo. Acesso em: 17 de nov. 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Violência contra meninas e mulheres no 1º semestre de 2022**. 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/violencia-contra-meninas-e-mulheres-no-1o-semester-de-2022/ Acesso em: jan. 2023.

¹⁷ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 17 nov. 2022.

de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁸ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% em 2021.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país. Há de se ressaltar que se trata de um cenário em contexto de pandemia.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA) como a vigésima sexta Unidade a receber a correição ordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 128, de 25/09/2023, publicada no Diário Oficial da União do dia 16/10/2023, edição nº 196, seção 2, página 69, a qual instaurou correição ordinária nas Unidades do MPBA com atribuição nas temáticas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio, direitos da população LGBTQIA+, pessoa com deficiência, pessoa idosa, consumidor, defesa de outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de **18 a 20 de outubro de 2023**.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 06 Membros e três servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas duas equipes, além das equipes de Coordenação-Geral, de Coordenação de Correições e Inspeções e de Assessoria Especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

¹⁸ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>
Acesso em: 17 nov. 2022.

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antônio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho.

c) Equipe 1: Marco Antônio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Chefe de Gabinete e Coordenador Disciplinar da Corregedoria Nacional.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação;
- Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde;
- Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor;
- Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição.

d) Equipe 2: Abelardo Townes de Castro Júnior, Promotor de Justiça do MPAC; e Bernardo Maciel Vieira, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRJ.

Objetivos:

- Gabinete da Procuradoria-Geral;
- Coordenadoria de Gestão Estratégica;
- Centro de Apoio Operacional Criminal;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo;
- Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa;
- Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social;
- Unidade de Monitoramento de Execução da Pena.

e) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; e Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correições e Inspeções da CN.

No âmbito da CN, o procedimento de correição ordinária está atuado com o nº 1.00867/2023-22, para organização de documentos e acompanhamento das recomendações constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correição das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correição, com documentos.

Após a correição presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correição é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPBA

O MPBA tem 30 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral.

O Ministério Público baiano foi 3 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013. Em 2015, logrou o 3º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento, graças à iniciativa “Programa Conversa com o Ministério Público”.

Já no Prêmio de 2016, o MPBA foi duplamente premiado, logrando o 1º lugar dentre os vencedores da categoria Defesa dos Direitos Fundamentais, com o projeto “Eco Kids e Eco Teens - Conscientização e Educação Ambiental” e o 2º lugar na categoria Redução da Criminalidade, com o projeto “NUCCIBER - Estruturando o combate aos crimes cibernéticos”.

O Ministério Público do Estado da Bahia possui Promotorias de Justiça com atribuição nas áreas cível, criminal, consumidor, direitos humanos, educação, eleitoral, pessoa idosa, infância e juventude, meio ambiente, patrimônio público e terceiro setor e saúde pública.

Além das promotorias citadas acima, o MPBA conta com 09 (nove) Centros de Apoio Operacionais (CAOs), com atuação nas seguintes áreas: Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU (Ato nº 120, de 11 de março de 2011), que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da saúde; Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC (Ato nº 121/11.03.2011), que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da educação e atribuições comuns; Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA (Ato nº 233, de 27 de maio de 2011), que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do meio ambiente, dos valores artísticos, históricos, estéticos, turísticos e paisagísticos e da ordem urbanística; Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA (Ato Normativo nº 18, de 5 de outubro de 2011), que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de infância e adolescência; Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção à Moralidade Administrativa – CAOPAM (Ato Normativo nº 27/2014, de 16 de dezembro de 2014), que tem por finalidade orientar, estimular, subsidiar, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa; Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP (Ato nº 122/2011), que tem por finalidade promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social; Centro de Apoio

Operacional Criminal – CAOCRIM (Ato Normativo nº 20, de 17 de dezembro de 2010), que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área criminal e atribuições comuns; Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos – CAODH (Ato nº. 514, de 15 de agosto de 2014); e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON (Ato nº 434, de 1º de dezembro de 2000).

Além dos centros de apoio citados, integram a estrutura organizacional do MPBA os seguintes órgãos de atuação especializada: Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco – NUSF (Ato nº 517, de 30 de novembro de 2009), que tem por finalidade implementar ações voltadas à defesa e proteção do patrimônio ambiental, histórico e cultural da bacia do Rio São Francisco; Núcleo de Defesa da Baía de Todos os Santos – NBTS (Ato nº 181, de 13 de junho de 2007); Núcleo de Defesa da Mata Atlântica – NUMA (Ato nº 154, de 22 de abril de 2008); Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – NUDEPHAC (Ato nº 229, de 16 de junho de 2009), que tem por finalidade promover a proteção dos bens e direitos de valor histórico, artístico, estético, turístico, cultural e paisagístico do Estado da Bahia; Núcleo de Defesa do Rio Paraguaçu – NURP (Ato nº 252, de 10 de agosto de 2006); Central de Apoio Técnico – CEAT (Ato Normativo nº 5, de 26 de maio de 2009), que tem por finalidade gerir as atividades relacionadas a perícias e estudos técnicos especializados, em apoio aos órgãos do Ministério Público, na instrução dos procedimentos ministeriais; e Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública – GEOSP (Resolução nº 10/2021, de 10 de maio de 2021).

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, até o presente momento, o MPBA não dispõe oficialmente de indicadores de resolutividade. Todavia, o Ministério Público do Estado da Bahia adota a metodologia do Projeto de Planos de Atuação de Procuradorias e Promotorias de Justiça (PAPJ), focado num planejamento bastante consistente, que permite o aumento da eficiência e eficácia dos órgãos finalísticos e, por conseguinte, repercutindo em sua resolutividade. Tal projeto, após um período de experiência, vem passando por constante melhoria e adequação à realidade de cada órgão finalístico.

A construção do PAPJ permeia-se por 5 (cinco) etapas, quais sejam, i) a realização de diagnóstico do órgão ministerial e da Comarca em que se encontra inserido; ii) a identificação de problemas e vulnerabilidades afetas à atuação local; iii) a priorização das demandas, a par da etapa ii; iv) o alinhamento estratégico; e v) a definição de objetivos e metas. Tais fases são desenvolvidas com o apoio de duas metodologias de planejamento: SWOT e GUT.

As etapas são conformadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível em <https://pesquisa.sistemas.mpba.mp.br/index.php/611368>, havendo a realização de oficinas e treinamentos periódicos pela equipe responsável pelo projeto para auxiliar a elaboração do PAPJ.

Atualmente, o PAPJ não é ferramenta de aplicação obrigatória nos órgãos finalísticos, de modo que cabe ao Promotor de Justiça decidir se o fará ou não. Contudo, as boas experiências colhidas, somadas ao incentivo conferido pela Corregedoria-Geral do Ministério Público baiano, têm impactado no processo de disseminação da ferramenta como instrumento de planejamento operacional.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O Ministério Público do Estado da Bahia possui um Núcleo de Enfrentamento às Violências em Defesa das Mulheres – NEVID, instituído por intermédio da Resolução nº 31, de 10 de outubro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, publicada no Diário de Justiça Eletrônico nº 3.196, de 11 de outubro de 2022.

Outrossim, o Plano Estratégico 2011-2023 do Ministério Público do Estado da Bahia possui, ao menos, 13 (treze) iniciativas estratégicas referente à implementação de atendimento às vítimas, quais sejam: 1.3.3 Iniciativa Estratégica: Estabelecer parceria com os Poderes Executivo e Judiciário estaduais, visando ao fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas, Testemunhas e Familiares de Vítimas da Violência (Provita) no estado; 1.3.4 Estabelecer parcerias com os Poderes Públicos e a sociedade civil, objetivando uma atuação articulada para o fortalecimento de programas de segurança pública e defesa social; 1.3.8 Iniciativa Estratégica: Elaborar e implementar projeto para normatização de procedimentos e rotinas, aparelhamento e qualificação da atuação de membros do Ministério Público para a promoção de reparação de danos às vítimas; 5.1.18 Iniciativa Estratégica: Promover a articulação com os Poderes Executivo e Judiciário e com a sociedade civil organizada, no sentido de viabilizar o desenvolvimento de políticas públicas para a implementação da escuta especializada e do depoimento especial, no âmbito de cada município e a capacitação dos facilitadores; 5.1.21 Iniciativa Estratégica: Promover articulação junto à Secretaria de Segurança Pública (SSP) visando destacar um espaço físico reservado para atendimento especializado de crianças e adolescentes vítimas de violência ou em conflito com a lei, em todos os municípios com 100 mil ou mais habitantes; 5.5.3 Iniciativa Estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a erradicação do trabalho infantil, a oferta regular de trabalho ao adolescente e a implantação de programas de aprendizagem, inclusive para aqueles em situação de vulnerabilidade social, egressos do sistema socioeducativo e/ou que apresentam distorção entre a série escolar e a idade. 6.1.5 Iniciativa Estratégica: Fomentar a elaboração de programas e projetos estadual e municipais de atendimento a usuários de drogas e suas famílias, e programas de prevenção ao uso de substâncias psicoativas; 6.2.3 Iniciativa Estratégica: Elaborar e implementar projeto de ações em rede em relação à violência doméstica, familiar e de gênero, atuando como indutor de medidas de efetiva proteção aos grupos sociais historicamente discriminados e vulnerabilizados; 6.2.4 Iniciativa Estratégica: Elaborar e implementar programa voltado à defesa dos direitos das mulheres, da população LGBTQ+, população em situação de rua, outros grupos vulnerabilizados e laicidade do Estado, com ênfase na tutela coletiva; 6.7.2 Iniciativa Estratégica: Acompanhar os conflitos fundiários rurais e urbanos, em defesa do meio ambiente, das águas e dos povos tradicionais (povos indígenas, povos de terreiros, povos ciganos, e outras comunidades tradicionais), com atuação em processos administrativos, judiciais e práticas extrajudiciais resolutivas de conflitos para a promoção das políticas públicas de reforma agrária e direito à moradia, discriminação de terras públicas, demarcação e titulação de territórios tradicionais, atuando na prevenção e enfrentamento à violência no campo e na cidade; 7.1.14 Iniciativa Estratégica: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais visando garantir as adequadas compensações ambientais, inclusive com parecer de valoração dos danos ambientais, elaborado por assessoria técnica do MP/BA ou consultoria contratada; 7.2.1 Iniciativa Estratégica: Estabelecer parcerias para garantir a reparação dos danos decorrentes da monocultura no estado, dos incêndios criminosos e da supressão desordenada de vegetação nativa; e 7.2.6 Iniciativa Estratégica: Adotar medidas judiciais e extrajudiciais para implantar e implementar Comitês de Bacias Hidrográficas,

bem como para a elaboração e acompanhamento da execução dos seus respectivos planos, inclusive contribuindo para a resolução dos conflitos decorrentes do uso das águas.

Importa destacar que desde março de 2021, portanto, antes mesmo da edição da Resolução nº 243 de 18 de outubro de 2021, do Conselho Nacional do Ministério Público, que instituiu a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, o MPBA, ao trabalhar a iniciativa estratégica “Elaborar e implementar projeto para normatização de procedimentos e rotinas, aparelhamento e qualificação da atuação de membros do Ministério Público para a promoção de reparação de danos às vítimas”, instituiu o projeto estratégico Vítima Acolhida, cujo objetivo é o aperfeiçoamento da atuação do MPBA na área criminal, por meio do acolhimento institucional e da disponibilização de acesso e informação às vítimas e familiares de crimes.

O referido projeto vem sendo executado, buscando a instrumentalização do acesso e participação nas fases processuais e pré-processuais com o fim de proteção integral das vítimas, para garantir o equilíbrio em face dos direitos e garantias dos réus, à luz da proteção dos direitos humanos, com o fim de possibilitar o acesso efetivo à Justiça e a promoção da cidadania plena e seu desempenho são acompanhados pelos seguintes indicadores: quantidade de atendimentos realizados no âmbito do Projeto Vítima Acolhida; quantidade de procedimentos envolvidos no âmbito do Projeto Vítima Acolhida e quantidade de atendimentos realizados no âmbito do Projeto Vítima Acolhida.

Ademais, em cumprimento ao quanto determinado na Resolução CNMP nº 243/2021, que instituiu a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas, o Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio dos Centros de Apoio Operacionais a) Criminal – CAOCRIM, b) da Criança e do Adolescente – CAOCA, c) às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA, d) dos Direitos Humanos – CAODH; e) às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON; f) de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP, com o auxílio da Coordenadoria de Gestão Estratégica, tem realizado estudos para a criação e estruturação de Núcleo ou Centro de Apoio às Vítimas nos moldes preconizados pelo CNMP.

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

O Ministério Público do Estado da Bahia conta, no plexo de sua estrutura organizacional, com vários órgãos para subsidiar a atuação resolutiva dos membros e membras ministeriais, dentre os quais, o mais abrangente é a Central de Apoio Técnico do Ministério Público do Estado da Bahia – CEAT, que ocupa uma posição de órgão auxiliar vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça. Sua criação ocorreu através do Ato Normativo nº 05/2009, datado de 26 de maio de 2009, com o propósito de gerenciar atividades relacionadas a análises e estudos técnicos especializados e multidisciplinares, oferecendo suporte à atividade-fim da instituição.

Atualmente, a CEAT possui capacidade para realizar análises técnicas nas áreas de meio ambiente, engenharia, arquitetura, urbanismo e contabilidade, abrangendo uma ampla gama de assuntos de interesse das Promotorias de Justiça que atuam nas áreas ambiental, do patrimônio público, do consumidor e de direitos humanos.

O corpo técnico da CEAT é composto por 01 arquiteto, 06 biólogos, 03 engenheiros ambientais, 05 engenheiros civis, 02 engenheiros florestais, 03 engenheiros sanitários, 03 geólogos, 03 urbanistas e 10 contadores, totalizando 36 analistas técnicos.

No ano de 2023, a CEAT concluiu 551 pareceres técnicos e possui 299 pedidos pendentes de finalização.

As solicitações encaminhadas à CEAT, após verificação das condições de admissibilidade previstas nos incisos III a V do art. 13 do Ato Normativo nº 039/2020 (descrição clara e objetiva do tipo de apoio técnico solicitado, quesitação pertinente e inserção da matéria objeto do pedido no rol de especialidades da CEAT) são distribuídas aos analistas técnicos por ordem cronológica.

O regimento interno dispõe sobre a possibilidade de a solicitação ser considerada urgente, caso a Promotoria solicitante demonstre risco de dano ao resultado útil do procedimento, ou prioritária, em que a alteração na ordem do atendimento acarretar inequívoca economicidade de tempo e/ou de recursos financeiros e operacionais da CEAT.

Segundo informado, o prazo máximo de finalização dos pareceres técnicos emitidos pelo CEAT é de um ano, entretanto, há meta estipulada para o setor para que, a partir de 1º de outubro de 2023, todos os pedidos sejam atendidos em até 6 meses, destacando-se que os pedidos recorrentes devem ser respondidos em prazo inferior.

O acompanhamento diário da produtividade da equipe da CEAT é realizado através do sistema interno SIGCEAT, também sendo possível a extração de dados por meio do sistema oficial IDEA.

Como exemplo de termos de cooperação vigentes, pode-se citar o Termo de Cooperação Técnica firmado pelo MPBA e o TCM que permite o acesso dos analistas contábeis diretamente ao sistema de dados do TCM.

Ademais, com a finalidade de promover o fortalecimento das atividades de apoio técnico multidisciplinar aos órgãos de execução do interior do estado nas áreas de infância e juventude, segurança pública, saúde, educação e direitos humanos, foram criadas através do Ato Normativo nº 34, de 04 de novembro de 2022, as Centrais Regionais de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATIs Regionais.

Cada Cati Regional é composta por Analistas em Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, sem prejuízo da inclusão de analistas técnicos de outras especialidades, conforme necessidade. As atribuições das CATIs Regionais estão elencadas no supramencionado Ato Normativo.

O Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais – CAOCIFE, por sua vez, conta com três Assistentes Sociais, uma Psicóloga e um Contador prestando serviço às Promotorias de Justiça de todo o estado. Outrossim, as perícias encaminhadas pelos profissionais do CAOCIFE contam com a participação de entidades parceiras, a exemplo dos Laboratórios para realização de exames de DNA: PeritosLab e Biocroma, na consecução dos exames de comprovação genética para fundamentação dos procedimentos dos Promotores de Justiça de Família da capital e das Comarcas do Interior.

Em razão da natureza do direito por si tutelado, o Centro de Apoio às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON não possui órgãos técnicos de atuação especializada. Noutro viés, no que concerne a parcerias para realização de perícias, há atualmente no âmbito daquele centro de apoio operacional, termo de cooperação vigente com a plataforma CONSUMIDOR.GOV. Estão em fase de renovação termos de cooperação técnica com CADE, ANS, IBAMETRO e Conselho Regional de Química.

O Ato Normativo nº 005/2018 estabelece a Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATI como unidade administrativa do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente – CAOCA e determina as suas atribuições: a) atuar no planejamento das ações estratégicas do Ministério Público na área da criança e do adolescente, subsidiando o CAOCA na elaboração do PE (Plano Estratégico) e PPA (Plano Plurianual); b) subsidiar o CAOCA nas articulações com a Rede de Atendimento e prestar assessoramento técnico na elaboração do planejamento das ações e produção de Guias e Manuais voltados aos Promotores de Justiça da Infância e Juventude; c) apoiar as atividades de fiscalização às entidades de atendimento à criança e ao adolescente, bem como às instituições socioeducacionais, subsidiando os órgãos de execução com relatórios interdisciplinares; d) promover as articulações necessárias com a Rede de Atendimento, Conselhos Tutelares, Serviços de Saúde e de Assistência Social, Estabelecimentos de Ensino, Juizado da Infância e Juventude, Defensoria Pública e demais instituições integradas à Rede, visando a garantia dos direitos da criança e do adolescente; e) prestar atendimento em casos advindos espontaneamente ou encaminhados por outros órgãos, procedendo à orientação ou encaminhamento de crianças e adolescentes; f) prestar apoio às Promotorias de Justiça da Infância e da Adolescência na instrução de procedimentos ministeriais, visando a defesa dos direitos individuais indisponíveis, difusos e coletivos, nas solicitações relacionadas a análises, estudos, pareceres, informações e documentos dirigidos a órgãos e entidades públicas, privadas e não governamentais; g) realizar, excepcionalmente, visitas domiciliares e emitir relatório interdisciplinar sobre a pesquisa, em subsídio aos órgãos de execução nos procedimentos judiciais e extrajudiciais que envolvam interesses individuais de crianças e adolescentes.

Com relação à organização interna do setor, a CATI–CAOCA dispõe de Coordenação Técnica, Coordenação Administrativa, Equipe Técnica composta por 07 (sete) assistentes sociais, (02) duas pedagogas e (03) três psicólogas, além de (03) três estagiárias nas áreas de Secretariado Executivo e Serviço Social.

Visando atender a extensão territorial da Bahia e prestar assessoramento técnico às Promotorias de Justiça do interior do estado, o Ato Normativo nº 34/2022 estabeleceu as Centrais Regionais de Assessoramento Técnico Interdisciplinar–CATI's que, dentre outras atribuições, respondem às demandas no âmbito dos direitos de crianças e adolescentes em seus territórios de abrangência.

No corrente ano, a CATI – CAOCA realizou 54 (cinquenta e quatro) inspeções em serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes e 68 (sessenta e oito) inspeções em serviços de execução de medidas socioeducativas – sendo 5 (cinco) inspeções em instituições de meio fechado e semiliberdade e 63 (sessenta e três) inspeções em serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto. Ademais, até o mês de junho do corrente ano, foram realizadas 11 (onze) visitas técnicas e 119 (cento e dezenove) atendimentos para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, tendo a equipe participado de 99 (noventa e nove) reuniões,

atendido a 10 (dez) demandas espontâneas de usuários e elaborado 127 (cento e vinte e sete) relatórios técnicos de inspeções.

A produtividade é apreciada através de relatórios gerenciais e de atuação funcional e por meio de ferramentas tecnológicas e gerenciais postas à disposição pelo MPBA.

Além disso, existem ferramentas de governança e sistema específico que aferem a eficiência dos setores. Esses órgãos conseguem absorver e realizar suas atividades em tempo razoável e de forma eficaz, ofertando pareceres técnicos que servem para embasar as ações dos Promotores de Justiça baianos.

Por fim, vale registrar que essas atividades estão alinhadas com os Projetos e Planos de Ação do Centro de Apoio, os quais abordam as demandas prioritárias da área, de acordo com as iniciativas definidas no Planejamento Estratégico da Instituição, que já prevê entregas específicas para alcançar os objetivos definidos, com correspondência na atuação dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude.

O Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM dispõe de uma Unidade de Perícia Técnica Especializada, responsável pela análise e elaboração de pareceres técnicos relacionados a crimes cometidos por profissionais de saúde no exercício de suas funções, subsidiando as Promotorias de Justiça da capital e do interior com atribuição nos crimes dessa natureza. A referida Unidade é formada por uma perita médica, que recebe as solicitações de apoio técnico, procedendo à análise e elaboração dos pareceres respectivos, que são remetidos aos membros solicitantes em tempo eficaz, inclusive, naqueles procedimentos que demandam urgência.

Outrossim, as perícias relacionadas aos crimes contra o meio ambiente, patrimônio público, consumidor são realizadas através da utilização da estrutura disponibilizada pela Central de Apoio Técnico – CEAT. Para as demais perícias não abarcadas pelas expertises acima referidas, com relação às quais dispõem de profissionais no próprio quadro, os promotores criminais se utilizam, mediante requisições específicas, dos profissionais do Departamento de Polícia Técnica (DPT) do Estado da Bahia, o qual possui uma gama ampla de profissionais das mais diversas áreas do conhecimento e não se furta a auxiliar o Ministério Público nos processos e procedimentos seu cargo.

O Centro de Apoio dos Direitos Humanos – CAODH conta com a Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATI-CAODH, composta por 08 Analistas Técnicos, sendo 04 Analistas Técnicos com especialidade em Serviço Social e 04 Analistas Técnicos com especialidade em Psicologia.

No ano de 2023, a CATI-CAODH já realizou 46 inspeções ministeriais na Capital e interior do estado, em Instituições de Longa Permanência para pessoas Idosas, equipamentos que atendem a população em situação de rua e pessoas com deficiência. Até o mês de dezembro de 2023, estão agendadas outras 52 inspeções.

Foram também realizadas 31 audiências, 20 atendimentos presenciais e 35 visitas domiciliares. Até o presente momento há na CATI/CAODH 163 procedimentos em tramitação.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação – CEDUC é órgão auxiliar da atividade funcional, que tem por finalidade estimular, integrar e promover o intercâmbio entre os órgãos do Ministério Público que atuam na área de proteção e defesa da educação. Apresenta estrutura administrativa dividida em: Coordenação; Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico interdisciplinar e Unidade de Apoio Técnico e Administrativo. A Unidade de Estudos e Assessoramento Técnico Interdisciplinar (UNEATI) é composta por profissionais da educação formados em pedagogia e profissionais de apoio da área jurídica formados em direito.

Atualmente, o CEDUC possui capacidade para realizar análises técnicas na área de especialidade de pedagogia, abrangendo uma ampla gama de temas da área educacional de interesse das Promotorias de Justiça que atuam na Educação.

O corpo técnico especialista da CEDUC é composto por 02 analistas técnicos, formados em pedagogia, sendo um pedagogo doutor em Educação e uma pedagoga doutora em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social.

No ano de 2023, até a presente data, o CEDUC concluiu 30 pareceres técnicos e possui 1 pedido pendente de finalização. O CAO realizou, por meio dos pedagogos, 42 atendimentos com suporte técnico-pedagógico às Promotorias de Justiça em reuniões e audiências com órgãos do executivo e órgãos colegiados da educação, sendo 35 atendimentos virtuais realizados pelo teams e 07 atendimentos presenciais.

As solicitações de pareceres técnicos encaminhadas à CEDUC, após avaliação da coordenação, são distribuídas aos analistas técnicos de pedagogia, por ordem cronológica, com exceção dos casos que são considerados urgentes, por meio de indicação da Promotoria de Justiça.

Tanto a urgência quanto a prioridade, por se tratar de exceções ao atendimento das solicitações por ordem cronológica dos pedidos, devem ser devidamente fundamentadas e avaliadas pela coordenação do Centro.

Os Conselhos de Educação, órgãos colegiados, de natureza normatiza e fiscalizatória, quando solicitado pela Promotoria de Justiça realiza visitas técnicas e elabora relatórios documentados que são enviados à Promotoria e, por sua vez, submetidos ao CEDUC para análise dos analistas técnicos em pedagogia, em havendo necessidade.

O CEDUC, considerando as demandas atuais, tem conseguido atender e realizar suas atividades em tempo hábil, com um máximo de 20 dias úteis para elaboração de parecer técnico, sendo o prazo inferior, principalmente, nos pedidos de novas análises de demandas já submetidas e que ensejaram a emissão de parecer, portanto, requerendo uma avaliação mais simples dos novos dados inseridos, com base no parecer técnico, outrora emitido.

O acompanhamento da produtividade ocorre, por meio de registro do Centro em tabela de controle e elaboração de relatório mensal, no caso específico do pedagogo em teletrabalho, com acompanhamento da produtividade também pela Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho/SGA/Diretoria de Gestão de Pessoas.

Destaca-se que, visando o fortalecimento das atividades de apoio técnico multidisciplinar aos órgãos de execução do interior do estado, inclusive na área da educação, foram criadas através

do Ato Normativo nº 34, de 04 de novembro de 2022, as Centrais Regionais de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATIs Regionais.

O Centro de Apoio às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo – CEAMA é um órgão auxiliar do Ministério Público aos Órgãos de Execução das áreas afins em todo o Estado da Bahia. O CEAMA foi criado através do Ato n. 48/92 da Procuradoria-Geral de Justiça e tem como meta precípua a “proteção do meio ambiente e do patrimônio turístico e paisagístico”.

Atualmente, o CEAMA possui uma estrutura principal dividida em: Equipe de apoio administrativo e orçamentário composta de 8 assistentes técnicos administrativos (ATAs); Unidade de informações ambientais (UIA), composta de 2 (duas) assistentes técnicas administrativas; assessoria técnica, composta de 4 (quatro) assessores, sendo 1 (uma) engenheira sanitária que apoia o projeto Reciclar e Crescer; 1 (um) engenheiro civil responsável pela unidade de valoração ambiental; 1 (uma) bióloga e 1 (um) engenheiro agrônomo que apoiam os projetos floresta legal e Mata Atlântica Bahia; Centro Integrado e Geoinformação (CIGEO) que possui hoje uma equipe técnica formada por 2 assistentes técnicos (ATAs), 3 (três) assessores, sendo 2 (dois) geógrafos e 1 (um) urbanista, além de 4 (quatro) estagiários de geografia.

Além disso, o CEAMA possui uma estrutura descentralizada composto por 03 núcleos de apoio a atividades finalísticas específicas: Núcleo de Defesa da Bacia do São Francisco (NUSF) com uma equipe de 6 (seis) assistentes técnicos (ATAs) e 1 (um) analista (Direito); Núcleo Mata Atlântica (NUMA) contando com 4 (quatro) assistentes técnicas administrativas; Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (NUDEPHAC) contando com 1 (uma) assistente técnica administrativa (ATAs), 1 (uma) analista (arquiteto) e 1 (um) assessor (historiador), além de 7 (sete) estagiários: 2 (dois) de arquitetura, 2 (dois) de direito, 2 (dois) de história e 1 (um) de administração.

O Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde – CESAU dispõe de quadro de pessoal composto por 3 (três) Promotores de Justiça, sendo 1 (uma) coordenadora e 2 (dois) designados para atuar no CAO, 1 (uma) coordenadora administrativa, 7 (sete) assistentes técnico-administrativos, 1 (um) assessor técnico-jurídico, 2 (duas) médicas, 2 (duas) assistentes sociais, 1 (uma) psicóloga, 1 (uma) farmacêutica e ainda 3 (três) estagiários de pós-graduação em Direito e 1 (uma) estagiária de nível médio.

Os profissionais que atuam no CESAU têm por função oferecer subsídios técnicos aos órgãos de execução para auxiliar a atuação finalística e recebem demandas relativas à integralidade das temáticas que surgem no âmbito da saúde pública, dos 417 municípios do estado da Bahia.

O órgão absorve e realiza suas atividades em tempo escorreito e razoável, de forma eficaz e resolutiva, e sua produtividade é aferida por meio de Relatórios de Atividade Funcional, expedidos mensalmente, e pelas metas dos objetivos estratégicos constantes no sistema Channel.

Os órgãos de execução da área de saúde no interior são assistidos pelas Centrais Regionais de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATIs Regionais, instituídas pelo Ato Normativo nº 34, de 04 de novembro de 2022, distribuídas pelo Estado da Bahia na forma indicada alhures.

Considerando a atividade precípua do CESAU de prestar auxílio técnico-jurídico e, quando necessário, apoio administrativo, técnico e logístico aos órgãos de execução que atuam na área de saúde, remetendo informações técnico-jurídicas, pareceres e demais peças de informação de

natureza técnica, sem caráter vinculativo, a equipe de Estudos e Projetos do CAO Saúde também tem auxiliado previamente os órgãos ministeriais com a elaboração e envio de formulários contendo quesitos e orientações gerais para ser aplicado no momento da visita/inspeção pela equipe da CATI regional. O apoio ainda ocorre mediante acompanhamento presencial e/ou remoto pelos profissionais que atuam no Centro às inspeções técnicas realizadas pelas CATIs Regionais.

No que se refere a parcerias para realização de perícias com órgãos externos, cumpre destacar que atualmente vige Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (CREMEB) que tem por objeto “integrar as atuações das entidades partícipes, fixando os critérios de cooperação, com o objetivo de se chegar a uma melhor prática da medicina no Estado da Bahia, em observação às normas ético-legais, estabelecidas pelo Código de Ética Médica, em defesa da sociedade e do livre acesso à saúde”.

Outrossim, existem iniciativas, atualmente em fase de diligências, para a celebração de termos de cooperação técnica com o Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CROBA), com o Conselho Regional de Psicologia da Bahia (CRP-03) e com o Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região (CRESS-BA), cujos objetos incluem a realização de eventuais perícias e visitas técnicas para atender a necessidade do MPBA.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

Os canais de comunicação do Ministério Público baiano, geridos pela Coordenadoria de Comunicação Social (Cecom), são o portal mpba.mp.br, onde são produzidas diariamente diversas matérias jornalísticas sobre a atuação da instituição; as redes sociais on-line, a Rádio MP da Bahia (radiompdabahia.com.br) e o Site de Atendimento ao Cidadão (atendimento.mpba.mp.br), bem como outros sites de projetos estratégicos da instituição e entrevistas concedidas pelos membros ministeriais a veículos externos de imprensa.

Nas redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Youtube e Tik Tok), cujo perfil é @mpdabahia, o diálogo com a sociedade se efetiva por meio de divulgação das ações institucionais, gerando a possibilidade de interação com mais de 138.000 seguidores/usuários.

Orientações de como buscar os serviços da instituição tanto na capital como no interior do Estado; direcionamentos para os órgãos internos do MPBA, onde os usuários podem resolver suas demandas; respostas à frequentes dúvidas sobre como denunciar determinadas irregularidades são alguns exemplos de diálogo com a sociedade baiana por meio das redes sociais.

Na Rádio MP da Bahia (radiompdabahia.com.br) são publicados conteúdos quase que diariamente sobre a atuação do MP, a exemplo de matérias jornalísticas com promotores de Justiça, sendo disponibilizadas tais informações para outras rádios de todo o Estado como forma de prestar contas à sociedade. Já o Site de Atendimento ao Cidadão recebeu o registro de mais de 25.000 denúncias e solicitações diretamente dos cidadãos desde setembro de 2021, quando a ferramenta foi lançada.

O MPBA também promove campanhas publicitárias de suas ações e projetos nos meios de comunicação de massa e alternativos, tornando-se importante ferramenta de divulgação e comunicação com a população.

A seu turno, a Ouvidoria desta unidade representa um canal direto de comunicação com a sociedade, realizando atendimentos diários, de forma presencial e através dos meios de contato – telefones (0800 284 6803 ou 71 3103-0490/0491/0697/0698), e-mail (ouvidoria@mpba.mp.br), carta (5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA) e o Sistema de Ouvidoria e Gestão Pública – TAG (<https://tag.sistemas.mpba.mp.br/tag/TagHub20220303.dll/>), o qual permite ao cidadão o registro e acompanhamento imediato de suas Manifestações.

Importa destacar, que a Ouvidoria divulga os seus Relatórios Trimestrais de Atividades no sítio eletrônico de Atendimento/Ouvidoria – <https://atendimento.mpba.mp.br/ouvidoria/relatorio-de-atividades/>, sendo possível o acesso ao público externo dos dados estatísticos e ações desenvolvidas pelo órgão. Somado a isto, uma visão estatística mais completa pode ser obtida através do módulo Estatística disponível no Sistema TAG pelo seguinte link – <https://tag.sistemas.mpba.mp.br/tag/ConsultaAberta20220407.dll/>, que concretiza a Transparência Ativa exigida na Lei de Acesso à Informação.

A Ouvidoria operacionaliza ainda o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, por meio do qual são prestadas informações diretamente ao cidadão ou encaminhada a demanda ao órgão interno detentor da informação solicitada. Além disso, acompanhamos os resultados da Pesquisa de Satisfação, também disponível no Site de Atendimento ao Cidadão - <https://atendimento.mpba.mp.br/>.

Ademais, são promovidas pela Ouvidoria campanhas nas redes sociais e demais redes, veiculando material informativo para conscientização de temas de atribuição do Ministério Público do Estado da Bahia, sendo que, as informações atinentes à gestão deste Ministério Público estão devidamente disponibilizadas no Portal da Transparência, que, na análise procedida pela Comissão de Controle Administrativo e Financeiro (CCAF) do Conselho Nacional do Ministério Público, obteve resultado “ótimo”, no segundo semestre de 2022.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, foram promovidos diversos cursos, nos últimos anos, com enfoque na atuação resolutiva/proativa dos membros do MPBA, sendo que, apesar de não ter havido curso sobre o tema especificamente voltado para integrantes da Administração Superior, muitas das capacitações promovidas pelo CCAF são franqueadas a todos os membros da instituição.

Insta destacar, ainda, que a temática também é desenvolvida nos cursos de adaptação funcional para novos promotores de Justiça.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

O Ministério Público do Estado da Bahia possui atualmente 19 ferramentas de *Business Intelligence* à sua disposição. As ferramentas foram construídas com o uso do Power BI. Possuem atualização automática de menos um dia (data atual menos um), o que garante adequação e atualidade dos dados.

Todos os procedimentos e investigações do Ministério Público estão englobadas no escopo das ferramentas de *business intelligence* do MPBA:



3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

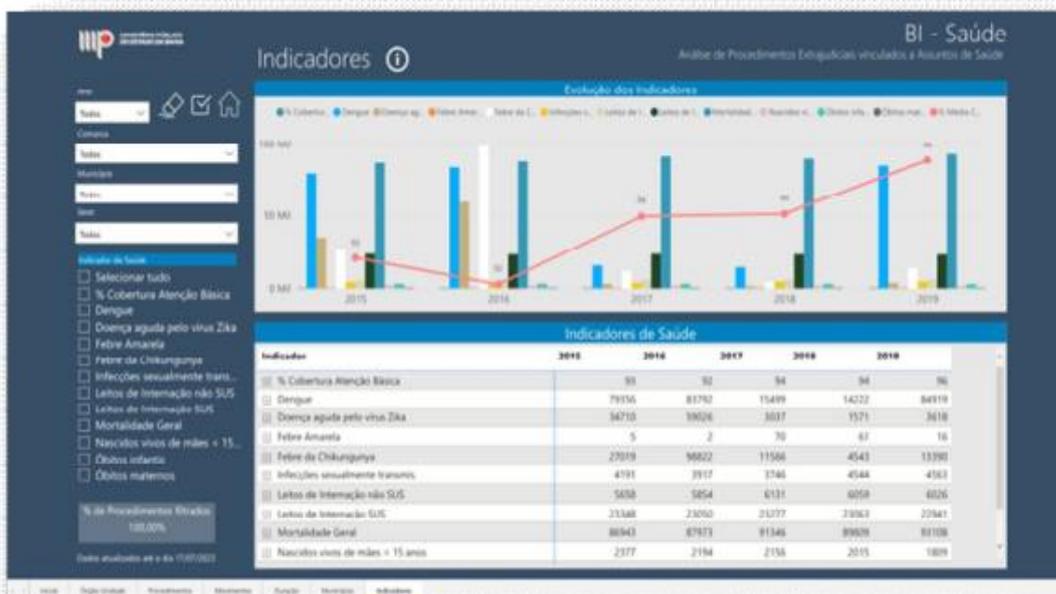
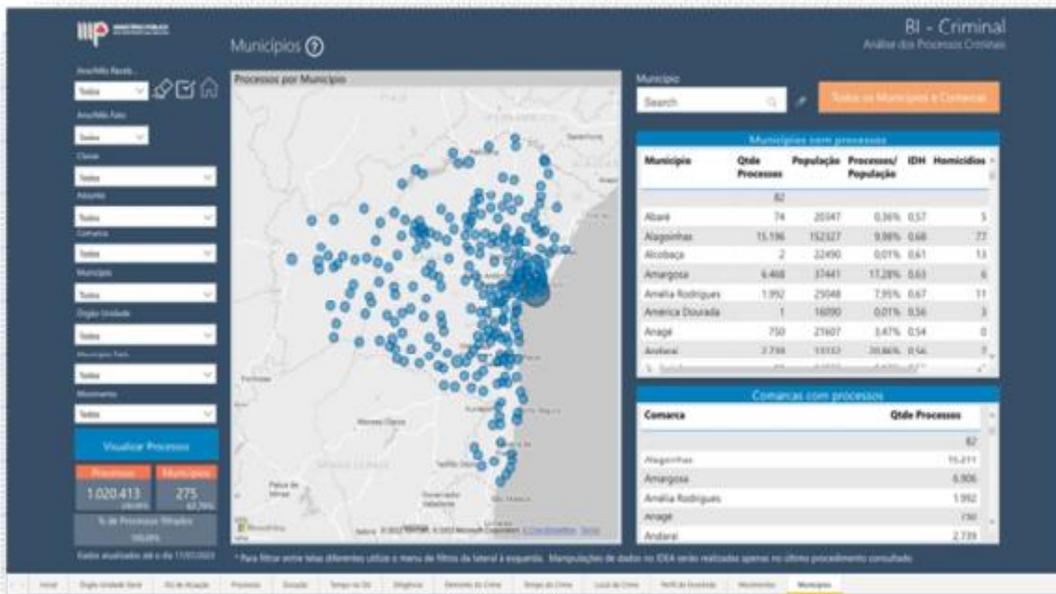
As ferramentas de *business intelligence* acima citadas consomem não somente dados da base do sistema próprio do Ministério Público da Bahia, mas também de bases abertas de caráter social.

A título de exemplo, cumpre elucidar alguns dados utilizados e sua respectiva base de origem: a) POPULAÇÃO: SEI (população estimada 2017); b) HOMICÍDIOS por 100 mil habitantes: Mapa da Violência (2014); c) IDH: PNUD-ONU (2010); d) Área Territorial, Bioma e Sistema Costeiro (IBGE, 2019); e) Queimadas (INPE, dados de janeiro a outubro/2020); f) Censo Escolar: INEP; g) % Cobertura Atenção Básica - Cobertura populacional estimada na Atenção Básica, dada pelo percentual da população coberta por equipes da Estratégia Saúde da Família e por equipes de Atenção Básica tradicional equivalentes e parametrizadas em relação à estimativa populacional. <https://egestorab.saude.gov.br/paginas/acessoPublico/relatorios/relHistoricoCoberturaAB.xhtml>; h) Dengue - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/deng.def>; i) Doença aguda pelo vírus Zika - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/zika.def>; j) Febre Amarela - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/famar.def>; k) Febre da Chikungunya - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/chikun.def>; l) Aids em Adultos - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/aidsa.def>; m) Aids em Crianças - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/aidsa.def>; n) Criança Exposta à Transmissão do HIV - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/criexphv.def>; o) Hepatites Virais - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/hepa.def>; p) Infecção pelo vírus HTLV - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/htlv.def>; q) Infecção por HIV em gestantes -

<http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/hivge.def>; r) Sífilis Adquirida -
<http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/sifiadq.def>; s) Sífilis Congênita -
<http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/sific.def>; t) Sífilis em gestante -
<http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/sifge.def>; u) Síndrome do Corrimento Cervical/Vaginal - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/corcerv.def>; v) Síndrome do Corrimento Uretral Masculino - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sinan/couretm.def>;
w) Leitos de Internação não SUS - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?cnes/cnv/leiintba.def>; x) Leitos de Internação SUS - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?cnes/cnv/leiintba.def>; y) Mortalidade Geral - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obito.def>; z) Nascidos vivos de mães < 15 anos - <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/nvba.def>; aa) Óbitos Infantis - é aquele ocorrido em crianças menores de 1 ano. <http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitoinf.def>; ab) Óbitos Maternos. [Http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitomat.def](http://www3.saude.ba.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sim/obitomat.def).

Ainda a título exemplificativo, importa destacar algumas imagens do uso de indicadores sociais nas ferramentas de *business intelligence* que subsidiam a atuação finalística dos membros e membras do MPBA:





3.8 Sobre a política de incentivo à autocomposição

O NUPIA é o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, criado pelo Ato PGJ nº 320, de 15 de junho de 2021, publicado no DJE de 16 de junho de 2021, vinculado ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Capital e atuação em todo território estadual. A criação do Núcleo atende à Resolução nº 118/2014 do Conselho Nacional do Ministério Público, um importante marco regulatório no incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição nos ramos do Ministério Público Brasileiro.

O Núcleo é voltado para difusão e implementação dos métodos de solução consensual de conflitos (negociação, mediação, conciliação, práticas restaurativas e convenções processuais) perante as Procuradorias e Promotorias de Justiça. Conforme o art. 5º, I a III e § 4º, do Regimento Interno, o referido Núcleo é composto por um Colegiado de 7 (sete) Membros, escolhidos pela Procuradoria-Geral de Justiça, preferencialmente entre aqueles que estão na administração superior, no exercício da coordenação de centros de apoios operacional ou com atribuições em órgãos de execução; o Coordenador do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF e o Ouvidor Geral do Ministério Público – OGMP, além de 2 (dois) membros suplentes, contando com o suporte de uma Equipe Técnica qualificada em métodos autocompositivos.

Os objetivos principais do NUPIA são a promoção do diálogo, a disseminação da cultura de paz social, a otimização da solução adequada, a prevenção de conflitos, incentivo à solução de conflitos pela própria sociedade, o fortalecimento do regime democrático pela valorização do ser humano e pelo respeito aos direitos fundamentais.

O NUPIA tem como finalidade consolidar, no âmbito do MPBA, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de mediação e dos demais métodos autocompositivos de solução de conflitos, reforçando-se o papel da instituição como agente de transformação social, fomentador e implementador de políticas públicas.

3.9 Sobre a política de valorização

A princípio, insta consignar que a própria Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia (Lei complementar nº 11/1996) prima pela valorização dos membros mais comprometidos com o mister institucional ao estabelecer o merecimento como um dos fatores a serem apurados para fins de promoções e remoções, mediante sistema de pontuação aferido conforme o desempenho funcional e por critérios objetivos de produtividade e presteza no exercício das atribuições, bem como pela frequência e aproveitamento em cursos oficiais de aperfeiçoamento profissional, na forma da Resolução nº 39/2019.

Ademais, o Ato Normativo nº 27/2022 regulamentou no âmbito do MPBA, inclusive com base na Recomendação nº 91/2022 do CNMP, a compensação por assunção de acervo processual, por meio do qual os membros ministeriais são compensados pela sobrecarga de processos e/ou procedimentos decorrentes das diversas circunstâncias ali elencadas. Certamente, tal medida valoriza a carreira ao passo que consubstancia o reconhecimento do diferenciado esforço dispensado nos casos de elevada demanda processual/procedimental, bem como promove o incentivo à maior produtividade.

Há ainda, como forma de estimular e valorizar aqueles mais engajados na implementação do Plano Estratégico do Ministério Público e dos Planos Gerais de Atuação decorrentes, o Prêmio Executor Destaque, instituído pelo Ato Normativo nº 026/2014, com o objetivo de reconhecer os membros e servidores que mais se destacaram na concretização dos programas e projetos especiais da Instituição.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

Segundo informado, a Procuradoria-Geral de Justiça desempenha um papel ativo e engajado no Planejamento Estratégico do MPBA. Com o intuito de garantir o sucesso da instituição, são realizadas reuniões periódicas com os Coordenadores do Centro de Apoio, buscando acompanhar de perto o desdobramento do Plano Estratégico do MPBA. Essas reuniões proporcionam um espaço de troca de ideias, análise de resultados e alinhamento de ações, com o objetivo de impulsionar o avanço e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas. Além disto, durante eventos relacionados aos projetos estratégicos, é possível a participação presencialmente ou por intermédio da plataforma Microsoft Office 365 Teams.

Vale, ainda, salientar que, cabe à Procuradora-Geral de Justiça, a coordenação da Unidade Central do Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica do Ministério Público da Bahia – SIPLAGE, criado pelo Ato Normativo nº 005/2015, órgão responsável pela condução do processo de planejamento do MPBA, que envolve, dentre outras atividades, a elaboração, execução, monitoramento, avaliação e revisão dos planos, programas, indicadores e pelos orçamentos do MP, além de ser o responsável por estabelecer diretrizes para o processo de consolidação das propostas relativas aos instrumentos legais de planejamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, que irão compor os correspondentes projetos de Lei, Instrumentos de Gestão que orientarão a atuação dos membros e de toda a instituição no alcance dos Objetivos Estratégicos.

Além disso, a Procuradora-Geral de Justiça dedica uma parte do seu tempo para atender gerentes e Promotores de Justiça em seu Gabinete, discutindo questões pontuais, analisando demandas específicas e fornecendo orientações para o aprimoramento da atuação de cada membro da equipe.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPBA

No âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia, foi criado um Grupo de Trabalho, denominado Gestão de Promotorias, para buscar o desenvolvimento de um modelo institucional de gestão de Promotorias de Justiça com vistas a padronizar e profissionalizar os processos de trabalhos das unidades finalísticas, mediante otimização dos recursos existentes.

O referido Grupo de Trabalho, instituído por meio do Ato nº 455, de 27 de agosto de 2021, abrange as iniciativas concernentes ao programa de atuação em duas frentes bem definidas: i) Gestão administrativa com eficiência, consistente em implantação de rotinas administrativas eficientes que proporcionem melhor gestão da unidade, potencializando as ações finalísticas; e ii) Plano de Atuação de Promotoria de Justiça (PAPJ), consistente no planejamento de ações finalísticas, devidamente alinhadas ao Plano Estratégico institucional.

Nesse sentido, cumpre destacar que, para além de ações de implementação de rotinas com o afã de maximizar a eficiência dos atos administrativos, há, no Ministério Público da Bahia o desenvolvimento de Secretarias Processuais, com a conformação de estrutura administrativa concentrada e com rotinas padronizadas para prestação de apoio à atividade finalística ministerial.

De igual modo, por meio do PAPJ, visa-se o desenvolvimento de ações planejadas em órgãos finalísticos, por meio do prévio diagnóstico do órgão ministerial, dirigindo-se à concretude do planejamento estratégico institucional. Isso porque, por meio de tal instrumento e à luz das

necessidades identificadas de planejamento operacional e priorização de demandas institucionais, diante das deficiências estruturais da instituição e da identificação da capacidade operacional, tem-se o estabelecimento de metas e diretrizes de atuação funcional em cada Promotoria de Justiça, com aplicabilidade em órgãos ministeriais de distintas entrâncias e com multiplicidade de atribuições.

É de se grifar que tal instrumento foi concebido a partir do que dispõe a Carta de Brasília (2016) e a própria Lei Complementar nº 11/96 — Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia, (BAHIA: 1996), que, em seu art. 70, § 2º, I, dispõe acerca da elaboração de programa de atuação de Promotoria de Justiça.

Além disso, o projeto de elaboração do PAPJ, ainda se encontra em desenvolvimento, sendo firmado em 10 (dez) etapas, quais sejam: i) Criação do subgrupo PAPJ no Grupo de Trabalho de Gestão de Promotorias de Justiça para o desenvolvimento das ações atinentes ao tema; ii) Diagnóstico dos modelos de plano de atuação das Promotorias de Justiça em todo o país; iii) Desenvolvimento de formulário do PAPJ para o MPBA; iv) Mobilização e treinamento por meio de oficinas; v) Capacitação de membros, servidores e colaboradores para formulação dos PAPJs; vi) Desenvolvimento de modelo de monitoramento da execução das atividades e metas do PAPJ; vii) Criação de instrumento para gestão de riscos das ações e atividades no PAPJ; viii) Proposta de normatização de projeto-piloto; ix) Desenvolvimento de sistema próprio para elaboração e monitoramento do PAPJ; e x) Desenvolvimento de instrumentos de transparência das ações do PAPJ.

Insta salientar, ainda, que atualmente, se encontram em desenvolvimento as etapas vi e seguintes, de modo que o programa de atuação, embora não finalizado, tem permitido o aperfeiçoamento do planejamento da atuação ministerial, por meio da criação de ferramenta de agenda propositiva institucional.

4. Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado da Bahia

No limite de suas atribuições, a Corregedoria-Geral do MPBA busca valorizar os membros pelo alcance de resultados socialmente esperados e, para tanto, incentiva muito a cultura resolutiva e, ao detectar uma atuação nesse sentido, com resultados sociais efetivos, reconhece e enaltece oficialmente a iniciativa, inserindo-a no Portal da Corregedoria - no campo destinado de registro de boas práticas (CGMP Informa – Boas Práticas) -, para estimular sua replicação, além de registrar o elogio no assentamento funcional do Membro.

Outrossim, foi implantada uma nova metodologia de correição, buscando aferir atuação em causas de alta complexidade e de repercussão social, que demandam maiores esforços, notadamente com comprovação de resultados que geraram transformação social, tais como a indução de políticas públicas efetivadas e/ou em processos de efetivação, a demonstração de melhoria dos serviços públicos essenciais e contínuos, a diminuição da criminalidade ou da prática de atos infracionais, a diminuição da evasão escolar, a conscientização da sociedade local com a ampliação da participação social e a melhoria dos indicadores sociais em geral.

De igual modo, está em elaboração uma nova versão de formulário de correição, com previsão de publicação em setembro deste ano, onde será incluído campo específico sobre atuação

resolutiva do membro, destacando-se as atividades acima mencionadas, bem como, implementada a metodologia de atribuição de conceitos à atuação do membro, na qual a atuação resolutiva terá peso considerável.

Com o objetivo de fomentar o processo de acompanhamento e valorização da atuação dos membros do Ministério Público baiano, a CGMPBA incentiva a elaboração do Plano de Atuação dos órgãos finalísticos, bem como adotou neste ano, metodologia de realização de audiências de correição na qual o membro, junto com a sociedade local, apresenta à Corregedoria as boas práticas e os resultados sociais, demonstrando a resolutividade de sua atuação, sendo o monitoramento dos projetos institucionais desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE.

A CGMPBA valoriza a publicação de livros, manuais, cartilhas, artigos, estudos e pesquisas para a promoção de uma cultura de resolutividade, assim como os cursos realizados pelos Membros do MPBA, uma vez que, quando da avaliação nas remoções e promoções por merecimento, esses fatores são levados em consideração.

Nesse ponto, importa destacar que se encontra em fase de implementação uma metodologia específica e mais eficiente, que consistirá na utilização de ferramentas de tecnologia, permitindo o lançamento de tais informações pelo membro e pelo CEAF, diretamente no sistema SIGA, para que haja anotação automatizada nos processos de correição e no assento funcional.

A Corregedoria-Geral do MPBA participa da construção dos cursos e palestras promovidos pelo CEAF, notadamente no que concerne ao período de estágio probatório, bem como de forma pontual, demandando algum tema que entenda relevante e necessário para capacitação dos membros e servidores.

Nos últimos anos vários encontros temáticos foram promovidos pela Corregedoria em conjunto com o CEAF, destacando, neste ponto, o projeto “Diálogos com a Corregedoria”, executado em 2021 e 2022 que envolveu todos os membros do MPBA.

Ademais, a CGMPBA vem incentivando a elaboração de planos de atuação em toda área finalística do MPBA, focados num planejamento bastante consistente que permita o aumento da eficiência e eficácia dos órgãos finalísticos e, por conseguinte, de sua resolutividade.

Destarte, a metodologia atual, pertinente ao Projeto PAPJ, consiste na elaboração de um formulário específico para cada órgão finalístico (já desenvolvido para as promotorias de justiça), com apoio das metodologias de planejamento SWOT e GUT. Esse formulário é dividido nas seguintes etapas: a) diagnóstico da estrutura, demanda social, judicial, extrajudicial, atendimento ao público, dinâmica e fluxos de trabalho, eventual passivo existente, projetos em execução, capacidade operacional, etc.; b) identificação específica de problemas e vulnerabilidades afetas à atuação local; c) priorização das demandas, com auxílio de uma matriz matemática; d) alinhamento ao Plano Estratégico do MPBA; e) planejamento das ações/atividades, com definição de objetivos e metas.

Outrossim, são avaliados, durante as correições e inspeções, de forma quantitativa e qualitativa, os aspectos positivos e negativos da atuação dos Membros.

Além da avaliação qualitativa das peças jurídicas juntadas nas correições –, o órgão correicional adotou, neste ano, a metodologia de realização de audiências de correição onde o membro, junto com a sociedade local, apresenta ao Membro Corregedor as boas práticas e os resultados sociais, demonstrando a resolutividade de sua atuação.

Essa inovação consta no Ato nº 05/2023 – CGMP/BA, o qual, no § 4º do art. 3º, prevê a possibilidade de realização de audiência de correição, com participação de servidores e outras pessoas, notadamente de representantes da sociedade local.

Tal inovação, em consonância com a Carta de Brasília, tem o objetivo de aperfeiçoar os mecanismos para aferir a atuação resolutiva do Ministério Público e a sua relevância social, reconhecendo o membro como um agente político de necessária participação ativa em temas de relevância social, com efetiva inserção social.

Nesse diapasão, o Ato nº 003/2022, ao dispor sobre os parâmetros de regularidade dos serviços do órgão/unidade, estabelece que na avaliação sejam levados em consideração a: a) atuação em causas de alta complexidade e de repercussão social, que demandam maiores esforços, com comprovação de resultados que geraram transformação social, tais como a indução de políticas públicas efetivadas e/ou em processos de efetivação, a melhoria dos serviços públicos essenciais e contínuos, a diminuição da criminalidade ou da prática de atos infracionais, a diminuição da evasão escolar, a conscientização da sociedade local com a ampliação da participação social e a melhoria dos indicadores sociais em geral; e b) efetiva priorização da atuação extrajudicial/autocompositiva e em tutela coletiva, que demandam maiores esforços.

Com efeito, essa metodologia pretende que a Corregedoria-Geral do Ministério Público - superando a priorização na atuação judicial e indo além da mera fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais -, disponha de um mecanismo mais eficiente e direto de avaliar a atuação resolutiva do membro e sua relevância social nas atividades, além de fomentar as boas práticas existentes.

Importante ressaltar que tal iniciativa foi inspirada nas diretrizes da Corregedoria Nacional, que inaugurou a Correição Ordinária de Fomento à Resolutividade, com o objetivo de aferir os resultados efetivos de transformação social a partir das atividades do MP brasileiro.

Esse novo modelo de correição, mesmo em fase de experiência, já demonstrou excelentes resultados, seja ao dar visibilidade às atividades resolutivas, na maioria das vezes desconhecidas, seja na valorização do protagonismo do membro em suas ações, com ampla inserção social e atuação em rede.

No que tange à fiscalização se todas as Unidades com atribuição realizam as inspeções previstas nas Resoluções do CNMP, foi informado que essa fiscalização faz parte da rotina da Corregedoria. Em caso de não cumprimento, é aberto um procedimento próprio de acompanhamento, somente encerrado com o saneamento das irregularidades.

No exercício de suas atividades, a Corregedoria-Geral observa se há integração entre as atividades desenvolvidas pelos Membros e aquelas desempenhadas por promotorias com atribuições semelhantes. Com a integração do Sistema IDEA aos sistemas judiciais e com os

processos extrajudiciais integralmente eletrônicos, são realizadas, periodicamente, comparações entre órgãos semelhantes, utilizando-se de ferramentas de B.I.

O órgão censor local busca aferir o nível de satisfação social de forma tradicional, durante as correições, ouvindo os representantes da sociedade local. Todavia, tem buscado o aprimoramento dessa aferição, com a realização das audiências públicas de correição, com a participação de membros da comunidade, como também, pretende estabelecer essa avaliação de forma sistemática e sistêmica, através das audiências de correição, de pesquisa em atendimentos ao público e pela transparência das atividades do PAPJ.

Importa registrar que a Corregedoria participa ativamente da construção e fiscaliza o cumprimento do Planejamento Estratégico, bem como, integra o Sistema de Planejamento e Gestão Estratégica do MP/BA – SIPLAGE, como componente do seu órgão deliberativo.

Ademais, no Plano Geral de Atuação do MPBA, vinculado ao Plano Estratégico, uma das iniciativas estratégicas da Corregedoria é *“fomentar a adesão ao Plano Estratégico, levando em consideração na análise das correições, nas remoções e promoções por merecimento, a adoção de Planos de Ação, Programas de Atuação e projetos estratégicos.”*

Cumprir destacar, ainda, que a Corregedoria Geral do *Parquet* baiano realiza correições remotas, adotando-se, inclusive o conceito de *compliance*, pelo qual, de forma transparente, são apontadas as inconsistências existentes nos órgãos/unidades, no que concerne à atuação judicial e extrajudicial.

No que diz respeito aos padrões utilizados para aferir a atuação resolutiva dos membros, importa elucidar que estes estão sendo construídos com implementação de várias ações, notadamente estruturais, para que numa análise sistêmica e devidamente aprofundada, se tenha real dimensão dessa atuação, tais como: a) novo formulário de correição, com campos específicos para aferir atuação resolutiva, com perguntas expressas sobre o tema, projetos e boas práticas; b) implantação de uma metodologia de atribuição de conceitos à atuação do membro, na qual a atuação resolutiva terá peso considerável; c) fomento à elaboração do planejamento finalístico de Promotorias/Procuradorias de Justiça/órgãos finalísticos - PAPJ, alinhado ao Plano Estratégico institucional, com metas estabelecidas; d) desenvolvimento de sistema próprio para elaboração e monitoramento do PAPJ; e) desenvolvimento de instrumentos de transparência das ações do PAPJ; f) Inovações normativas, como a edição dos Atos nºs nº 003/2022 e 05/2023 (CGMP/BA) e o projeto do novo regimento interno da CGMP/BA, que aperfeiçoam os mecanismos para aferir a atuação resolutiva do Ministério Público e a sua relevância social, reconhecendo o membro como um agente político de necessária participação ativa em temas de relevância social, com efetiva inserção social; g) nova metodologia de Correição Ordinária com fomento à resolutividade; e h) Inovações tecnológicas e uso de ferramentas de B.I.

A Corregedoria do MPBA avalia, em sede de correições e inspeções, a utilização dos métodos de autocomposição e, segundo informado, no novo formulário de correições será dado destaque específico sobre esse tema, pois não há campo próprio no formulário atual.

Além disso, há um GT no âmbito do MPBA tratando sobre a gestão eficiente de promotorias, bem como estão sendo implantadas as secretarias processuais e ocorrendo evoluções constantes no sistema IDEA, o que em muito vem favorecendo a gestão dos órgãos/unidades do MPBA.

Outrossim, após a implantação de outras iniciativas em desenvolvimento, a CGMPBA pretende instituir o projeto de premiação para Procuradoria Modelo, Promotoria Modelo e Unidade Modelo (como consta em seu planejamento no PPA), que tenham se destacado nas atividades de gestão, finalística e de resolutividade.

Por fim, tem-se que a Corregedoria-Geral do MPBA correiciona Centros de Apoio, Núcleos e Grupos, sendo que o acompanhamento, por excelência, dos projetos institucionais patrocinados pelos Centros de Apoio, Núcleos e Grupos, é desenvolvido pela Coordenadoria de Gestão Estratégica – CGE, que monitora a execução dos projetos institucionais, de acordo com os indicadores estabelecidos.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. Gabinete da Procuradoria-Geral

5.1.1. Plano de Atuação de Promotorias de Justiça – PAPJ

O Projeto PAPJ tem por objetivo fomentar a elaboração de Plano de Atuação pelas Promotorias de Justiça do MPBA. A iniciativa se desenvolve por meio da realização de oficinas dirigidas a membros e servidores para capacitá-los para a identificação das principais questões a serem objeto de atuação dos respectivos órgãos de execução, para a construção de seus planos de atuação.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta no objetivo estratégico de *“Implantar e implementar a gestão estratégica”*, na estratégia de *“Promover a adesão ao Plano Estratégico”* e na iniciativa estratégica de *“Elaborar e implementar programa visando à implantação e disseminação de uma cultura de planejamento”*.

O projeto apresenta como indicadores de resultado as quantidades de membros e servidores capacitados e de Promotorias de Justiça com Planos de Atuação elaborados, os quais produziram os expressivos números de 538 (quinhentos e trinta e oito) membros e servidores capacitados e 401 (quatrocentos e uma) Promotorias de Justiça com Planos de Atuação elaborados.

O projeto apresenta interação direta com a sociedade, por meio dos diagnósticos realizados pelas Promotorias de Justiça para identificação dos principais pontos de atuação, além de fomentar a busca e utilização de indicadores sociais para a tomada de decisão.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos para mensurar o grau de satisfação dos membros e servidores capacitados.

5.2. Coordenadoria de Gestão Estratégica

5.2.1. VOAR -Valorizando Objetivos, Alcançando Resultados

O Projeto VOAR tem por objetivo implantar a metodologia OKR (*Objectives and Key Results*) no Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA). Está alinhado ao planejamento estratégico, enquadrando-se no objetivo estratégico de “*Melhorar a Gestão Administrativa*” e conta com indicadores de resultado bem específicos. Possui abrangência sobre todo o MPBA e foi inspirado na experiência do Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul.

A iniciativa se desenvolve, inicialmente, por meio da identificação de desafios institucionais e a criação de times voltados ao seu enfrentamento. Criado o time, seus integrantes são capacitados.

O primeiro ciclo trimestral contou com a participação de seis times. De acordo com o BI específico de monitoramento das atividades, os times alcançaram resultados significativos em menos de 3 meses de execução, consolidados nos seguintes números:

Time CAOCA - Na Medida Certa: 53,5%;
Time CEAT - 108,3%;
Time Conflitos de Atribuições - 71%;
Time Casa Nova - 105,9%;
Time Projeto PAPJ - 83,9%;
Time Secretaria Processual Regionalizada - 80,6%.

Os dados acima se referem à porcentagem dos resultados alcançados para cumprimento dos respectivos objetivos, e são facilmente extraídos da ferramenta de BI específica para acompanhamento das atividades do projeto.

O projeto conta, ainda, com os seguintes indicadores de resultado:

1. Times participantes;
2. Pessoas envolvidas;
3. Reuniões de Check-ins;
4. Objetivos criados;
5. KR criados;
6. Objetivos por ciclos;
7. Pessoas envolvidas por ciclo;
8. Reuniões de Check-ins por ciclo; e
9. Objetivos criados por ciclo.

Por se tratar de um projeto voltado à entrega de um serviço interno aos membros e servidores do MPBA, não há interação com a sociedade, indução de políticas públicas para tomada de decisão ou utilização de indicadores sociais.

Como o projeto é recente, ainda não houve a necessidade de ajustes visando a obtenção de melhores resultados, embora o monitoramento contínuo e eventuais replanejamentos sejam inerentes à metodologia OKR.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

O projeto possui pesquisa de satisfação dos usuários atendidos, que é aplicada a cada ciclo de OKR.

5.3. Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente

5.3.1. Tecendo o Amanhã

O projeto “Tecendo o Amanhã” surgiu diante da contestação da existência de procedimentos judicialiformes envolvendo acolhimento de crianças e adolescentes e inconformidades no SNA; da necessidade de aperfeiçoar as inspeções nos serviços de acolhimento e de compilar dados em nível estadual; de aproximar os atores do sistema de justiça entre si e com a rede de proteção para reduzir o tempo de institucionalização de crianças e adolescentes; de inexistência de Planos Municipais de Convivência Familiar e Comunitária, com ausência de oferta de serviço de acolhimento, notadamente na modalidade familiar, em diversas comarcas do estado.

Encontra-se alinhado à iniciativa estratégica 5.1.12 do Plano Estratégico do Ministério Público do Estado da Bahia (2011-2023): Objetivo Estratégico: 5. Promover a Proteção da Criança e do Adolescente. Estratégia: 5.1. Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na proteção à criança e ao adolescente. Iniciativa Estratégica: 5.1.12 - Promover medidas extrajudiciais e judiciais para a implantação e implementação do plano municipal de acolhimento, bem como fiscalizar as respectivas unidades e a situação das crianças e dos adolescentes incluídos no Cadastro Nacional de Adoção.

Como resultados concretos citam-se os seguintes: 1) ampliação das equipes técnicas, mediante concurso público para admissão de novos analistas técnicos, a fim de assessorar inspeções e implantação de 07 CATIs Regionais; 2) acompanhamento de 100% das inspeções realizadas em serviços de acolhimento (Resolução CNMP nº 71/2011); 3) ampliação de serviços de acolhimento em Família Acolhedora de 1 (2020) para 23 (2023); 4) consolidação de parcerias interinstitucionais com Poder Judiciário e Defensoria Pública (Termo de Cooperação - Projeto Proteção em Rede: um pacto pela infância), viabilizando a realização de 78 reuniões com órgãos do Sistema de Justiça dos municípios baianos (2020-2023); 5) melhoria no acesso e fiscalização do SNA, com regularização de dados; 6) realização de formação continuada para elaboração e implantação de Planos Municipais de Convivência Familiar e Comunitária (Termo de Cooperação com Aldeias Infantis SOS -Capacitação de 84 profissionais de 28 municípios para implementação de serviço de acolhimento familiar; revisão/elaboração de leis para inclusão do atendimento em acolhimento familiar no contexto da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Política de Assistência Social em 10 municípios; construção do Plano de Convivência Familiar e Comunitária e Plano de Acolhimento em 17 municípios); 7) guia de Orientação Funcional para atuação na garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária elaborado e divulgado, inclusive em reuniões ampliadas e cursos; 8) recomendação Conjunta PGJ/CG nº01, de 26/04/2021, expedida para orientar membros quanto à atuação na temática e fomentar políticas públicas que assegurem o direito à convivência familiar, com prioridade para implantação do serviço de acolhimento familiar; 9) ampliação de procedimentos instaurados e voltados à implantação da rede de proteção. do

serviço de acolhimento familiar; 10) ampliação de oferta de serviço regionalizado de acolhimento, saindo de 0 (2020) para 08 (2023) serviços regionais; 11) aproximação da temática junto aos gestores da assistência social (Termo de Cooperação com UPB e COEGEMAS) 12) aproximação do MP com grupo de adoção (em desenvolvimento a cooperação com ANGAAD – Associação Nacional de Grupos de Adoção); 13) campanhas informativas em eventos presenciais, nas redes sociais do MPBA e através de veículos de comunicação, abordando temáticas relacionadas à convivência familiar e comunitária (Adoção e Entrega Voluntária); 14) expedição de Notas Técnicas, inclusive conjunta com Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde-CESAU/MPBA e MPF, contendo orientações para a adoção de práticas preventivas ao rompimento de vínculos familiares e garantidoras do rito legal de colocação de crianças e adolescentes em famílias substitutas, evitando violações de direitos; 15) realização de eventos, abordando diferentes temáticas relacionadas à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, promovidos pelo CAOCA e CEAF, em parceria com outros setores do MPBA e instituições de rede de proteção.

Há uma forte interação com a sociedade para tomada de decisão. No eixo 3, há toda uma articulação com a sociedade, com participação de reuniões da CIB, da Câmara Técnica do SUAS e SISTEMA DE JUSTIÇA, acordo de cooperação com UPB, termo de cooperação com ALDEIAS INFANTIS. Em face dessa interação houve a criação de 8 serviços regionalizados.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto já conseguiu a construção de 8 serviços de acolhimento, além de inúmeros outros resultados, conforma já demonstrado.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

Por fim, observou-se que a unidade possui plano de atuação.

5.3.2. Infância em 1º Lugar

O projeto “Infância em 1º Lugar” foi criado com intuito de estimular a propositura de medidas ministeriais (administrativas e judiciais) para estruturação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao aumento de recursos para a área infantojuvenil, por meio dos fundos específicos e incremento do orçamento público. A medida visa uma atuação ministerial coletiva especializada e prioritária por melhorias na estrutura física e capacitação continuada de membros do Sistema de Garantia de Direitos, especialmente para melhor atuação dos conselheiros. Busca-se proporcionar uma maior interação do MP com os conselhos sociais, estimulando a estes quanto à realização do diagnóstico local e a implementação do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), o que permitirá destinação de recursos privilegiados para essa área, inclusive com a construção do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA).

O projeto possui, assim, três objetivos principais: fortalecer os conselhos; efetivar o FIA e o OCA; estimular a integração do MP com todo o sistema de garantia de direitos. Cada um desses objetivos possui linhas de atuação próprias.

Está alinhado ao planejamento estratégico, com os seguintes objetivos: IE 5.1.2: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para a implementação, fortalecimento e regular funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelares, bem como para a

implementação e fiscalização da aplicação dos fundos municipais em todo o estado. (PEN 1.4.5) IE 5.1.3: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para cumprimento dos direitos previstos no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), quanto à destinação privilegiada de recursos para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. (PEN 1.4.5) IE 5.1.23: Fomentar a realização do Orçamento Criança e Adolescente (OCA), mediante articulação com todos os órgãos de controle externo, conselhos sociais e órgãos afins.

No que tange à estrutura de recursos humanos, o membro responsável indicou que se o projeto contasse com um assessor, haveria mais facilidade no desenvolvimento das atividades, tendo em vista que cumula essa gerência com uma cogerência de outro projeto do GTI-CAOCA (Tecendo o Amanhã), a coordenação do Núcleo de Apoio aos Promotores Eleitorais - NUEL, a Promotora de Justiça de titularidade (2a PJ de Itapetinga), uma substituição (PJ de Macarani) e o eleitoral (PJ da 91a Zona Eleitoral).

Sobre os resultados, foi informado que, passou-se de 145 Fundos regularizados em 2021 para 262 Fundos regularizados em 2023. Além disso, foi formalizado Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional com a UPB para formação continuada de servidores públicos municipais sobre temáticas infantojuvenis. Promoveu-se a realização de 05 eventos em parceria com a UPB e o COEGEMAS, com participação de 1360 servidores municipais. Realização de 05 eventos virtuais "Diálogo com Conselhos", com participação de 1279 pessoas. Realização de 02 Reuniões virtuais com membros e assessores sobre processo de escolha dos Conselhos Tutelares. Realização de 02 edições do curso OCA-FIA com 20 horas cada um (10 módulos) e participação de 14 e 18 municípios, respectivamente em 2022 e 2023, inclusive com 06 horas de supervisão técnica e monitoramento de resultados. Realização de 02 Reuniões com o CECA sobre o processo de escolha dos conselhos tutelares. Formalização de ato normativo e elaboração de material informativo e planejamento relativos à atuação dos membros na fiscalização do processo de escolha do CT. Lançamento de 01 campanha do MP-BA e outra interinstitucional (TRT, Receita Federal e outros órgãos) relacionadas ao fomento para destinação de recursos para os Fundos da Infância e Adolescência, por meio de deduções no Imposto de Renda. Instauração de 560 procedimentos administrativos relacionados com conselhos tutelares, de direitos e fundos e 178 sobre processo de escolha dos conselhos tutelares”.

Segundo informado, o MP dispõe de ferramenta que disponibiliza indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto. Trata-se do LOCUS, um sistema de mapas digitais desenvolvido pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência, no qual podem ser visualizadas algumas atividades relativas a políticas públicas e equipamentos existentes nos Municípios, a depender da devida alimentação. Temos alguns dados relacionados ao Projeto Infância em 1º Lugar, especialmente a localização georreferenciada dos conselhos tutelares.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.3.3. Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital

O plano de ação Proteção da Criança e Adolescente no ambiente digital surgiu em 2022 e consiste numa ação estratégica do CAOCA voltada à conscientização da sociedade acerca dos riscos decorrentes do uso excessivos das redes sociais e exposição da privacidade de crianças e

adolescentes no ambiente digital, bem como no aperfeiçoamento da atuação finalística no enfrentamento às violações de direitos no ambiente digital.

O plano de ação tem como iniciativa:

1. conscientização da sociedade sobre o uso adequado das ferramentas tecnológicas, com a realização de campanhas institucionais e publicitárias;
2. formação continuada dos membros e servidores;
3. evento anual denominada “Conferência Tecnologia e Infância”;
4. projeto “Cidadania Digital”.

Este último projeto “Cidadania Digital” proporciona aos professores/educandos:

1. disponibilização aos professores e educandos de um caderno da disciplina totalmente estruturada de acordo com a BNCC e respeitando os Planos Nacional, Estadual e Municipal da educação;
2. 40h/aula sugeridas e distribuídas no caderno da disciplina;
3. formação continuada aos professores com curso específico ofertado pela Safernet;
4. suporte por meio de canal com dúvidas.

Está alinhado ao Planejamento Estratégico, com os seguintes objetivos: 5.1.10 - Elaborar e implementar projeto visando à realização de campanhas para a conscientização dos riscos do uso indevido das mídias sociais e crimes cibernéticos, voltadas para a proteção do público infantojuvenil. Ademais, compõe o PPA: Promover o aperfeiçoamento e a estruturação da atuação na proteção à criança e ao adolescente.

É considerado um plano de ação, constando do portfólio do MP-BA, com descrição do planejamento de ações a serem desenvolvidas ao longo do tempo, permitindo o monitoramento da execução das atividades fundamentais para alcançar os resultados esperados. Esse instrumento de gestão foi aprovado, após cumprimento da metodologia determinada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Como resultados, citam-se: formação continuada de promotores de justiça, servidores e de membros da sociedade (dentre eles adolescentes, educadores, servidores da área da saúde e demais integrantes do sistema de garantia de direitos) sobre o combate à violência de crianças e adolescentes no ambiente digital, através da realização de grandes Conferências Anuais de Tecnologia e Infância (realizadas em conjunto com os Centros de Apoio da Defesa da Educação e da Saúde) e do lançamento de diversas campanhas informativas e produção de materiais, abordando o tema de maneira transversal, com a indicação de soluções e estratégias para a resolução (na prática) dos problemas identificados; implementação do projeto piloto sobre Cidadania Digital, na cidade de Sobradinho, com a parceria da organização internacional Safernet, consistente no ensino de educação tecnológica para os educandos dos anos finais do ensino fundamental da rede pública, após etapa de formação do corpo docente e composição de módulos de conhecimentos a serem abordados (bem-estar e saúde emocional online, segurança e privacidade na internet, respeito e empatia nas redes e relacionamentos seguros online). Esta ação já contemplou 12 escolas, 12 educadores e 744 estudantes da cidade em questão, possuindo mecanismos de mensuração de resultados, tais como pesquisas com os alunos e professores e avaliações sobre os conteúdos ministrados na disciplina, dentre outros.

Os indicadores de aferição de resultados são o número de eventos de formação continuada realizados, com grande quantidade de participantes e diversidade de público (média de público de 300 pessoas) e número de municípios com implementação da disciplina de Cidadania Digital.

No que tange aos instrumentos que meçam a satisfação da sociedade, existe avaliação dos eventos através de pesquisa de satisfação do público-alvo realizada pelo CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, e pesquisas com os alunos e professores da disciplina Cidadania Digital e análise das avaliações sobre os conteúdos ministrados na disciplina. Ademais, foi realizada uma consulta à sociedade para a Construção do Plano Estratégico 2024 - 2031, nos meses de julho e agosto de 2022, com 1.276 respondentes, na qual foram colhidas as expectativas da população acerca das iniciativas já implementadas pelo MPBA. As respostas podem ser verificadas através do BI publicado no link <https://construcaoplaneoestrategico.mpba.mp.br/consulta-a-sociedade>.

5.4. Centro de Apoio Operacional Criminal

5.4.1. Vítima Acolhida

O Projeto Vítima Acolhida tem por objetivo concretizar o atendimento humanizado do Ministério Público às vítimas e seus familiares, desde a fase da investigação criminal até a persecução penal em juízo.

A iniciativa é realizada por meio do fomento do atendimento à vítima ou a seus familiares pelo membro do Ministério Público, com a finalidade de esclarecer-lhes como se dá a investigação criminal e a tramitação do processo criminal, quais as funções de cada personagem da Justiça Criminal e informar-lhes sobre o andamento.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na iniciativa estratégica de *“Elaborar e implementar projeto para normatização de procedimentos e rotinas, aparelhamento e qualificação da atuação de membros do Ministério Público para a promoção de reparação de danos às vítimas”*.

O projeto concretiza a interação direta do Ministério Público com a sociedade, possui abrangência por todo o Estado da Bahia e decorre de iniciativa do próprio MPBA.

Foram apresentados como indicadores de resultado a quantidade de atendimentos prestados a vítimas por meio do projeto, que na data de entrevista totalizava 34 (trinta e quatro) vítimas.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação das vítimas em relação ao projeto.

5.4.2. Conselho dos Procuradores e Promotores de Justiça com atuação na área Criminal Conselho – CONCRIM

O CONCRIM (Conselho dos Procuradores e Promotores de Justiça com atuação na área criminal) é uma boa prática implementada pelo MPBA, que consiste em um fórum de discussões composto por Procuradores e Promotores de Justiça, com a finalidade de viabilizar um ambiente para discussão de questões de relevância institucional na área criminal.

A iniciativa já produziu como resultados concretos, até o momento, a edição de 37 (trinta e sete) enunciados, que se prestam à orientação dos membros do MPBA.

Embora não se trate propriamente de um projeto institucional, mas de uma boa prática, a iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico e se pauta na iniciativa estratégica de *“Elaborar e implementar projeto visando à melhoria da comunicação e à promoção de atividades de integração entre as 1ª e 2ª instâncias, membros e servidores, da capital e do interior, para a implantação de uma cultura de integração e de harmonização”*. Além disso, possui abrangência estadual e decorre de iniciativa do próprio MPBA.

Em razão de sua natureza, não se verifica interação com a sociedade nesta iniciativa, tampouco a utilização de mecanismo de autocomposição ou atuação em rede envolvendo órgãos externos ao MPBA. Não se verifica, igualmente, adequação da iniciativa à medição do grau de satisfação da sociedade.

5.5. Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e outras violências contra as mulheres

5.5.1. Luto por Elas

O Projeto Luto por Elas tem por objetivo fomentar a discussão sobre violência contra a mulher principalmente com homens (agressores ou não), com a finalidade de prevenir sua ocorrência. Surgiu a partir de iniciativa própria do MPBA e se desenvolve principalmente por meio de campanhas publicitárias, com especial destaque para a atuação junto a blocos de Carnaval, embora não se limite a tanto.

O planejamento inicial ainda não fora concluído, todavia, destaca-se por ser uma iniciativa de atuação preventiva, voltada a um diálogo direto com a sociedade, e contempla em sua execução a utilização de mecanismos autocompositivos de solução de conflitos. Nesse sentido, registrou-se a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta com o bloco de Carnaval As Muquiranas, que previu ações de prevenção à violência contra as mulheres e contra a importunação sexual.

O projeto utiliza para a tomada de decisão o indicador social de criminalidade relacionada aos registros de crimes de importunação sexual.

O projeto possui abrangência local, estando em vias de ser apresentado como projeto institucional para todo o Estado. Está alinhado à estratégia de *“Promoção de atendimento*

qualificado e garantia dos direitos das vítimas de crimes”, prevista no Plano Estratégico em construção para 2024-2031.

O projeto ainda não possui plano de atuação ou termo de abertura.

Como indicador de resultado foi indicada a quantidade de registros da prática do crime de importunação sexual junto à Secretaria de Segurança Pública.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.6. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação

5.6.1. Educação Inclusiva

O Projeto nasceu da busca de solução de procedimentos individuais para a inclusão de alunos com deficiência, pois não solucionavam o problema da coletividade, sendo necessário a criação de um passo a passo para a efetivação da inclusão na rede, atuando de forma preventiva e integral dos alunos.

O projeto pretende efetivar a inclusão escolar seguindo os seguintes passos:

- Sensibilização contínua da comunidade escolar sobre o tema inclusão;
- Formação de equipe multidisciplinar de inclusão;
- Capacitação dos professores para a aplicação de anamnese, PDI e avaliação devolutiva;
- Aplicação dos instrumentos pedagógicos (anamnese, PDI e avaliação devolutiva).

Tudo isso com o auxílio de uma ferramenta eletrônica possibilitando a comunicação em tempo real dos profissionais de saúde, equipe multidisciplinar, professores, alunos, familiares, gestores e Ministério Público, com a preservação de todos os instrumentos pedagógicos e suas atualizações em tempo real.

Está alinhado ao planejamento estratégico 2011-2023: promover Educação Pública de Qualidade; garantir a oferta e o acesso à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio em todo o estado da Bahia; promover medidas extrajudiciais ou judiciais visando garantir a oferta e o acesso à educação infantil, aos ensinos fundamental e médio em 100% dos municípios.

Sobre os resultados alcançados, foi informado que no projeto piloto em execução na cidade de Cruz das Almas, já foram realizadas 77 anamneses, 22 PDI e 5 avaliações devolutivas. Em 2015 havia 60 alunos com deficiência matriculados na rede de ensino público, atualmente há 600. Há mais duas cidades aderentes ao projeto: Ipiaú e Ibirataia.

O coração do projeto é que todo aluno com deficiência tenha anamnese, PDI e avaliação devolutiva. A função do Promotor de Justiça é fomentar que todos alunos de inclusão tenham esses instrumentos de inclusão pedagógica.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.6.2. Escola Sustentável

O Programa Escola Sustentável propõe o fomento da política pública da alimentação escolar, visando à promoção de sua qualidade, segurança alimentar e combate à desnutrição e obesidade infantil, por meio do estímulo à priorização das compras públicas dos alimentos com produtores locais e consideração da sustentabilidade nas aquisições, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, normatização do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Encontra-se institucionalizado desde 2018, tratando-se de programa sediado no âmbito do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Coordenação de Gestão Estratégica do MPBA. Dada a interdisciplinariedade, o programa transita e dialoga com outros centros de apoio, os quais dão suporte: Centro de Apoio de Defesa da Saúde; Defesa da Criança; Defesa do Meio Ambiente e Direitos Humanos.

No âmbito institucional, o programa encontra-se em fase de escalabilidade institucional, com realização de atos de gerência para a construção de modelos replicáveis, site eletrônico, materiais publicitários, de modo a facilitar a replicação por outros órgãos ministeriais, a partir de 2024.

Pretende-se, com o projeto, o fomento à adequada execução da política pública da alimentação escolar brasileira e o direito humano à alimentação adequada, segurança alimentar e erradicação da pobreza; Promoção de ação resolutivo-preventiva no âmbito da saúde pública, visando ao combate à desnutrição, obesidade infantil, doenças crônicas não transmissíveis; o fomento à ações de educação nutricional: a importância da valorização e ampliação na oferta de frutas, legumes e vegetais na alimentação escolar; fomento ao cumprimento dos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil Agenda 2030, Crise Climática e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

Sobre os resultados já alcançados, foram citados os seguintes: o programa escola sustentável, em sua etapa piloto, foi monitorado por instituições de pesquisa, cujos dados já foram publicados em revistas científicas de elevado lastro científico, bem como publicadas teses de mestrado e doutorado, com sinalização favorável à iniciativa ministerial. Kluczkovski, A.; Menezes, C.A.; da Silva, J.T.; Bastos, L.; Lait, R.; Cook, J.; Cruz, B.; Cerqueira, B.; Lago, R.M.R.S.; Gomes, A.N.; et al. An Environmental and Nutritional Evaluation of School Food Menus in Bahia, Brazil That Contribute to Local Public Policy to Promote Sustainability. *Nutrients* 2022, 14, 1519. <https://doi.org/10.3390/nu14071519> Associação entre concentração fecal de *Bifidobacterium* spp., parâmetros geográficos, antropométricos, laboratoriais e dietéticos de estudantes submetidos a uma intervenção na alimentação escolar no sertão da Bahia. / Camilla Almeida Menezes. _ Salvador, 2022. 140 f.: il.: 30 cm; Orientador: Prof. Dr. Ricardo Riccio Oliveira; Coorientadora: Profa. Dra. Nelzair Araújo Vianna; Tese (Doutorado em Patologia Humana) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Medicina, Instituto Gonçalo Moniz, Fundação Oswaldo Cruz, Salvador, 2022.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.7. Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde

5.7.1. Cegonha

O Projeto Cegonha visa contribuir para a redução da morbimortalidade materna e infantil por meio do acompanhamento e fiscalização do Ministério Público sobre a efetivação da assistência à saúde de qualidade voltada às gestantes, parturientes e recém-nascidos no Estado da Bahia. Com esse escopo, a execução do Projeto Cegonha tem se voltado para a capacitação e engajamento dos Promotores de Justiça e para o municiamento dos membros com informações e ferramentas necessárias à atuação, primando pela resolução dos conflitos de forma extrajudicial e articulada com atores da saúde.

Entre as ações do Projeto, merecem destaque: Divulgação interna e garantia do apoio técnico a atuação finalística; Fomento à atuação em temas como sífilis congênita, vacinação infantil e direito da gestante ao acompanhante; Aplicativo Cegonha (em desenvolvimento) com informações acessíveis para gestantes; Formações para promotores de justiça e profissionais da saúde; Observatório de maternidades.

O Projeto está alinhado com o Objetivo 1.5 do PEN 2020/2029, qual seja: Impulsionar a fiscalização do emprego de recursos públicos, a implementação de políticas públicas e o controle social. Está alinhado também com o planejamento estratégico do MPBA, em conformidade com o objetivo Promover Saúde Pública de Qualidade e as seguintes iniciativas estratégicas: Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a qualidade da atenção básica de saúde nos municípios do Estado da Bahia (2.3.3) e Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a adequada regulação do acesso aos serviços de média e alta complexidades, assegurando-se a transparência das filas de pacientes e a observância às determinações da autoridade sanitária (2.3.5).

O projeto nasceu da observância de vazios assistenciais, especialmente para atendimento às gestações de alto risco, ausência de planejamento da política pública, negativa de direitos das gestantes, como direito ao acompanhante e à vinculação, bem como a elevada taxa de mortalidade materna e a reduzida qualidade da assistência ao pré-natal nos diversos municípios do Estado da Bahia.

Atualmente possui abrangência na região metropolitana e foi baseado na experiência do Governo Federal com projeto de mesmo nome.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ocorre interação com Conselhos de Saúde e Conselhos Profissionais; visitas e inspeções às maternidades e outras unidades de saúde; participação em conferências e audiências públicas.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto Cegonha possui enorme potencial, já que trata de matéria afeta à saúde de uma quantidade incalculável de pessoas.

São dignos de nota os resultados alcançados, sendo eles: observatório de Maternidades do MPBA; fomento e apoio técnico a atuação finalística, divulgação interna, capacitações para público interno e externo; campanhas publicitárias; atuação uniformizada no enfrentamento da sífilis congênita no Estado da Bahia; roteiros de Atuação; edição de relatórios de indicadores e notas técnicas.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.7.2. Saúde Mental

O Projeto nasceu a partir da observação de algumas deficiências na questão da política de saúde mental:

- 1) Insuficiência de financiamento e planejamento das ações e serviços em saúde mental, no Estado da Bahia e nos municípios;
- 2) Ausência de capacitação dos profissionais e gestores para o ideal funcionamento dos equipamentos já existentes e para a atuação efetiva, sobretudo, nas situações de crise em saúde mental, gerando desassistência;
- 3) Identificação de lacunas relativas a equipamentos residenciais ou transitórios passíveis de acolhimento em tempo integral, de sujeitos em condição de sofrimento ou transtorno mental grave, com ausência de suporte familiar ou condições de autogerenciamento, gerando desassistência diante da espera de um planejamento de longo prazo por parte do estado e dos municípios;
- 4) Ausência de leitos de saúde mental em Hospital Geral para gerenciamento de situações de crise em saúde mental, gerando a desassistência e/ou a manutenção dos Hospitais Psiquiátricos, e institucionalização destes sujeitos, sem articulação com a RAPs e utilização das suas estratégias de desinstitucionalização e reestruturação de vínculos comunitários e familiares;
- 5) Demais casos de desassistência em razão da desestruturação atual da Rede de Atenção Psicossocial no Estado da Bahia, nas situações em que demandam atuação emergencial, a despeito do longo prazo para a realização do planejamento e atuação das secretarias de saúde.
- 6) Inadequação dos critérios populacionais estabelecidos nas Portarias vigentes (critério populacional por município), tendo em vista a quantidade de municípios com pouco contingente populacional no estado da Bahia, que, no entanto, somados, formam regiões de saúde com população densa, sem que haja revisão de implementação de equipamentos da RAPs, gerando desassistência e necessidade de redefinição de critérios e de planejamento dos Núcleos Regionais.

Objetiva o fomento à atuação ministerial no âmbito da fiscalização, elaboração de diagnóstico da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) e de recomendações às autoridades competentes, visando a estruturação da Rede de Atenção Psicossocial em todos os municípios do Estado da Bahia, através da instrumentalização e capacitação dos membros e servidores para o desenvolvimento de atividades, de modo a garantir o cuidado integral, integrado e humanizado às pessoas com transtornos mentais e/ou em sofrimento mental.

Está alinhado ao planejamento estratégico, possui os seguintes objetivos estratégicos: 2.3.2.

- Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para garantir a efetivação de políticas públicas relativas à saúde mental, inclusive a implementação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) e Iniciativa do PE: 6.4.1. - Fortalecer a Rede de Atenção na área de saúde mental, ambas vinculadas

ao Objetivo Estratégico: Promover Saúde Pública de Qualidade. Vinculado ao Programa PEN/CNMP: Fiscalização da implantação e execução das políticas de saúde.

Sobre os resultados concretos foram informados os seguintes: o frequente diálogo com a SESAB, a participação nos Grupos de Trabalho para desinstitucionalização do HCT, a atuação nos procedimentos que envolvem desassistência em saúde mental, as recomendações elaboradas pelas promotorias aos municípios, solicitando planos de atuação, apresentando as lacunas, e determinando a atuação das secretarias de saúde para o atendimento às garantias legais, quanto ao melhor tratamento de saúde consentâneo as necessidades do sujeito em sofrimento, e, para isso, implementação dos equipamentos necessários. De maneira específica, cita-se que, de fevereiro a 05/10/2023, foram realizadas 12 inspeções a instituições voltadas ao acolhimento e/ou atendimento a pessoas em sofrimento ou com transtorno mental, em decorrência ou não do uso nocivo de substâncias psicoativas. Dessas, 9 ocorreram em serviços de saúde mental integrantes da RAPS do município de Salvador, 2 inspeções foram em instituições que, embora não se caracterizem como estabelecimentos de saúde, acolhiam essas pessoas, sendo 1 comunidade terapêutica localizada na capital e uma casa clandestina, em Feira de Santana, além da inspeção realizada no HCT. Além destes dados, consta mencionar que as equipes técnicas lotadas no interior realizaram ainda inspeções conforme a demanda local, acionadas pelas promotorias de justiça. Já o apoio à 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana na interdição de casa clandestina, ocorreu pelo CESAU, por intermédio do Projeto Saúde Mental: Integração e Dignidade, que apoiou a atuação da 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, a qual resultou na interdição de uma casa clandestina com o resgate de 60 pessoas com transtorno mental. O grupo estava vivendo em situação de extrema vulnerabilidade, residindo em condições insalubres, em dois endereços do estabelecimento que não atendiam aos requisitos mínimos para internação involuntária.

A interação com a sociedade ocorre mediante reuniões com as Promotorias de Justiça, canais de atendimento (127, site de atendimento ao cidadão, e-mails, redes sociais), interface com a rede de saúde, comparecimento e inspeções em unidades de saúde, comparecimento e realização de audiências públicas e participação em eventos e reuniões institucionais e interinstitucionais, além de presença em mutirões.

5.8. Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

5.8.1. Voz da Experiência

A falta de cultura institucional de realização de inspeções em Instituições de Longa Permanência (ILPI) bem como a pouca quantidade de conselhos e fundos municipais da pessoa idosa. O projeto tem por objetivo o fomento à implantação dos conselhos municipais da pessoa idosa bem como munir o membro de equipe técnica e instrumentais para realização contínua de inspeções em ILPI's.

Está alinhado ao planejamento estratégico atual: 2011- 2023 Iniciativa Estratégica: 6.5.2 – Promover medidas judiciais e extrajudiciais objetivando a implantação e implementação das políticas públicas destinadas ao cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

O projeto tem dois grandes eixos: a) criar cultura de fazer inspeção, calendarizando as inspeções, aumentando o número de analistas e outras providências nesse sentido; b) controle social, por meio dos conselhos.

Para o primeiro eixo, já havia todo o instrumental normativo e começaram a fazer fluxos sobre pré inspeção, inspeção propriamente dita e pós inspeção.

Quanto aos resultados concretos, citam-se: inspeções realizadas em 2022; 103 manifestações técnicas expedidas em 2022; 380 inspeções realizadas em 2023; 88 manifestações técnicas expedidas em 2023; 260 capacitações realizadas em 2023.

O processo de criação dos fundos ainda está em fase inicial.

A unidade possui plano de atuação.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.8.2. Programa de Enfrentamento ao Racismo Institucional no âmbito do Ministério Público do estado da Bahia - PERI

O PERI foi fruto de convencimento da administração, e as diretrizes foram construídas após ser montado de trabalho, com pessoas ligadas a vários órgãos do Ministério Público. Trata-se do MPBA olhando para si mesmo, de modo aperfeiçoar a sua atuação.

Foi criado um Comitê para implementação e monitoramento – COMPERI, que faz o monitoramento das diretrizes.

O Programa nasceu da necessidade de construir uma cultura institucional antirracista que se reflita positivamente na atuação ministerial no combate ao racismo em todas as suas formas.

Tem como objetivos: a) implementar ações de prevenção e combate ao racismo institucional; b) assegurar uma atuação ministerial constitucionalmente adequada ao combate ao racismo em todas as suas formas; c) fomentar, nos quadros internos, a diversidade étnico-racial do povo baiano.

Está alinhado ao planejamento estratégico e é contemplado como projeto institucional.

Dentre os resultados que se pretende alcançar, encontram-se: A) assegurar um ambiente institucional livre de racismo e assédio; B) promover o letramento racial de nossos quadros; C) garantir uma atuação constitucionalmente adequado no combate ao racismo em todas as suas formas; D) assegurar a diversidade étnico-racial nos quadros do MPBA.

No que tange aos resultados já alcançados, foram citados os seguintes: ato que regulamenta o uso de indumentárias e adereços pelos usuários da Instituição e proíbe a afixação de símbolos religiosos nos espaços comuns e de livre circulação; - publicação de artigos, ensaios e documentários; - aquisição de títulos para o acervo bibliográfico; - inclusão de temas de promoção da igualdade racial nas provas do concurso atual para membros; - acompanhamento do atual concurso para membros a fim de identificar gargalos no sistema de cotas; - adoção de duas

iniciativas estratégicas no novo ciclo de 2024/2031; - Adoção do Eixo transversal RACISMO no Plano Pedagógico do CEAF; - 1º Censo Étnico Racial do MPBA - Organização de evento MP no NOVEMBRO NEGRO; - Atualização do app MAPA DO RACISMO.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade/envidados no Programa.

5.8.3. MP+DIVERSO

A Promotoria foi criada em março de 2021, sendo a primeira no Brasil com essas características e atribuições. A entrevistada passou a pensar em como se aproximar da população LGBT e criar laços de confiança. Um primeiro passo foi visitar os equipamentos e os movimentos sociais, que são inúmeros no Estado da Bahia. O Projeto tem 4 eixos: 1) aproximar o MPBA da sociedade civil; 2) disseminar o conhecimento sobre a população LGBT+; 3) atender vítimas de crimes e violências LGBTfóbicas e do combate da LGBTfobia; 4) acompanhar, fortalecer e sugerir políticas institucionais e políticas públicas.

O projeto atua juntamente com vários parceiros, tendo ampla participação popular. Nas principais demandas da população LGBT surgiram os primeiros mutirões de Identidade Cidadãs. Nos mutirões foram realizados 372 atendimentos, com retificações de registro de nascimento e 19 palestras. Foram 6 mutirões entre 2021 e 2023. No 8º Mutirão, foram 3 dias na Instituição com 1.637 serviços prestados.

Há um grupo de trabalho sobre saúde trans, no qual já foram feitas 5 reuniões para conhecer as políticas públicas de saúde para a população trans.

Dificuldades enfrentadas: número reduzido de servidores, recurso reduzido para programação de visitas às Comarcas do interior e contratação de especialistas para elaboração de cartilhas, baixa participação de pessoas LGBT+, não inclusão de determinados profissionais na equipe do MPBA, a exemplo de sociólogos, pedagogos, cientistas políticos, psicólogos etc.

5.8.4. MP e Terreiros em Diálogos Construtivos

Trata-se de uma ação colaborativa, promovendo justiça COM a comunidade e não PARA a comunidade, construindo diálogos construtivos.

Foi a primeira Promotoria de Justiça com essas características no Brasil. Detectou-se barreiras para o exercício dos direitos das religiões de matriz africana. Segundo informado, foram detectados obstáculos para que os segmentos religiosos de matriz africana acessassem seus direitos e os serviços públicos com igualdade de condições, em virtude do que se pode denominar racismo religioso institucional.

Criado em 2017, o Projeto MP e Terreiros em Diálogos Construtivos é uma iniciativa da Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa com o objetivo de fortalecer as relações entre as comunidades religiosas de matriz africana e os órgãos públicos,

contribuindo para a mitigação do racismo religioso. Trata-se de verdadeira ação colaborativa que busca promover justiça com as comunidades e não, unilateralmente, para estas.

Segundo apurado pela equipe correicional, o trabalho em rede é muito forte na execução do projeto e a Promotora de Justiça responsável bastante respeitada e conhecida entre os envolvidos.

Está alinhado ao Planejamento estratégico, iniciativa do PE: 6.2.7 - Promover ações visando ao cumprimento e manutenção da legislação referente à implementação de cotas raciais e fiscalização dos critérios de aferição, ao combate à intolerância religiosa e às violências institucionais.

O projeto busca a mitigação do racismo religioso; o estreitamento das relações entre comunidades de matriz africana e órgãos públicos; a formação de comunidades de terreiros e de representantes de órgãos públicos.

Quanto aos resultados concretos, citou-se quatro edições do seminário sobre intolerância religiosa e estado laico; o impulsionamento e instalação da COERCID (coordenação estadual de repressão de crimes de intolerância e discriminação); a expedição de recomendações; o engajamento dos órgãos públicos em ações de enfrentamento ao racismo religioso e promoção dos direitos das comunidades de terreiro.

Embora confirme que a própria metodologia do projeto se baseie na composição, a entrevistada informou não ter participado de cursos sobre métodos autocompositivos nos últimos 12 meses.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos, informou não ser satisfatória.

Segundo informado pelo membro correicionado, o MP dispõe de ferramenta que disponibilize indicadores sociais na área de atuação abrangida pelo projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.9. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais

5.9.1. Paternidade Responsável

O projeto nasceu a partir da constatação da grande quantidade de crianças e adolescentes sem o nome do pai nos seus registros de nascimento, em todo Estado da Bahia, segundo dados obtidos junto às Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.

O projeto nasceu em 1999 e visa ampliar o número de reconhecimentos formais de paternidade, assegurando o direito à filiação das crianças e adolescentes baianos, por meio de atendimentos e audiências extrajudiciais com os supostos pais, da realização de exames de DNA, do acompanhamento social e psicopedagógico e outras demandas extrajudiciais, aplicando sempre que possível métodos autocompositivos na solução de conflitos.

Está alinhado aos Objetivos Estratégicos "Promover a Proteção da Criança e do Adolescente" e "Aperfeiçoar a Atuação Funcional".

Resultados concretos até o momento:

- Acordo de alimentos: 8.276
- Exames de DNA realizados: 8.154
- Reconhecimentos de Paternidade: 17.505
- Atendimentos diversos (sobre investigação de paternidade, registro civil entre outros): 147.805.

Registra-se, ainda, que 102 Promotorias aderiram e que foram vencedores do Prêmio CNMP, ficando em 2º lugar na edição.

Os indicadores utilizados consistem em:

- Quantidade de municípios na área de abrangência da ação do Projeto em prol do reconhecimento de paternidade no interior do Estado da Bahia
- Quantidade de Atendimentos para Reconhecimento de Paternidade Realizados pelo MPBA
- Percentual de Acordos de Alimentos efetivados
- Percentual de Reconhecimentos Espontâneos de Paternidade.

Conta com vários parceiros, como o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais; Secretarias de Educação Municipal e Estadual; Secretaria de Justiça e Direitos Humanos; Secretaria de Saúde; Secretaria de Ação Social; CRAS e CREAS; Conselhos Tutelares, Prefeituras Municipais.

Na época da pandemia foram realizados mais de 14.000 atendimentos por videoconferência.

Segundo a entrevistada, o projeto tem o diferencial de funcionar em duas fases: busca ativa por parte dos promotores de Justiça e, com esses dados da busca ativa, a equipe se desloca ao local e são feitas as palestras. Há ainda contato individual com as mães.

Sobre a infraestrutura disponível para desenvolvimento dos trabalhos o grupo utiliza bastante o caminhão da cidadania e recentemente adquiriu uma van para o transporte da equipe.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo projeto é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.10. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

5.10.1. Água é Vida

O Projeto Água é Vida busca atuar em duas frentes principais, quais sejam: qualidade e continuidade do abastecimento. o objetivo é que seja entregue à população água de qualidade, adequada ao consumo humano, tendo como padrão comparativo as metas e os indicadores semestrais do VIGIÁGUA.

O resultado que se pretende é o fornecimento contínuo e adequado na prestação do serviço de distribuição de água potável para a população.

Sobre os resultados alcançados, citou-se a redução dos municípios não cadastrados no Siságua, redução dos municípios que distribuem água bruta e redução dos municípios silenciosos para o VIGIÁGUA.

A unidade não possui plano de atuação, o que será elaborado no ano de 2024. atualmente conta com planejamento elaborado em conjunto com a CGE e em consonância com instrumentos de governança (sistema channel e controladoria interna) para cumprimento das metas do planejamento estratégico.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

Segundo informado, a unidade não possui dados georreferenciados nem painéis B.I. sobre os indicadores sociais. Para tanto, informou utilizar-se do Cadastro das Reclamações Fundamentadas pelo Procon BA, de acordo com o art. 44 Do CDC.

5.10.2. Energizar

O Projeto Energizat nasceu devido à grande quantidade de reclamações atinentes à qualidade dos serviços públicos essenciais. É de iniciativa própria e está alinhado ao planejamento estratégico da instituição.

Seu principal objetivo é que o serviço essencial de distribuição e fornecimento de energia elétrica seja dispensado ao consumidor cidadão atendendo aos parâmetros e requisitos legais de prestabilidade.

Devido ao impacto do projeto no meio social, observou-se que inicialmente o serviço não estava adequado em 247 municípios. Posteriormente, observou-se que este número caiu para 187 municípios, havendo uma perspectiva de normalidade do serviço no prazo assinalado para o encerramento do projeto.

O projeto ENERGIZAR se utiliza dos instrumentos contidos no sistema de governança institucional - Channel, que é o sistema em que é feito o acompanhamento de todos os projetos institucionais e estratégicos.

A mensuração do grau de satisfação da sociedade é feita indiretamente através da recepção das reclamações por meio dos canais oficiais do MPBA, bem como através da redução da quantidade de municípios em desconformidade com os padrões legais de prestabilidade.

5.11. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo

5.11.1. Floresta Legal

O Projeto Floresta Legal tem por objetivo fomentar a regularização ambiental de imóveis rurais mediante inscrição no cadastro ambiental rural e, especialmente, pela recomposição de áreas de preservação permanente e de reserva legal. Ele está alinhado ao planejamento estratégico e se pauta no objetivo estratégico de “Promover a Defesa do Meio Ambiente” e na estratégia de “Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na Defesa do Meio Ambiente”.

O projeto está alinhado aos planos estratégicos do MPBA de 2011-2023 e de 2024-2031, se pautando pelas iniciativas estratégicas de “*Promover medidas extrajudiciais ou judiciais para que as propriedades rurais implantem suas Áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente*” (Plano 2011-2023) e de “*Aperfeiçoamento de medidas para exigir a regularização ambiental dos imóveis rurais*” (Plano 2024-2031), utilizando como indicadores de resultado, em sua maior parte, o esforço empregado para a realização do projeto, o que não é suficiente para a medição dos resultados efetivamente produzidos. Foi, contudo, apresentado como indicador específico de resultado as áreas regularizadas, como a quantidade de hectares de Área de Preservação Permanente regularizada e de Reserva Legal regularizada.

O projeto possui abrangência estadual, surgindo a partir das dificuldades encontradas para implementação da Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Novo Código Florestal).

A iniciativa se desenvolve a partir do recebimento de alertas de desmatamento, que são utilizados para deflagrar a regularização da propriedade rural.

O projeto também contempla a realização de forças tarefas de combate ao desmatamento, nas quais há o comparecimento das equipes das próprias Promotorias de Justiça com atribuição natural e do Centro de Apoio Operacional, com a finalidade de tentar firmar Termos de Ajustamento de Condutas com os proprietários de áreas desmatadas para regularização dos imóveis.

Há, ainda, a produção de Notas Técnicas voltadas a orientação para a atuação das Promotorias de Justiça.

No que tange à interação com a sociedade para tomada de decisão foi informado que ela se concretiza através de audiências extrajudiciais realizadas junto aos proprietários das áreas rurais, principalmente nas forças tarefas

A indução de políticas públicas ocorre através de medidas voltadas à regularização ambiental de imóveis rurais mediante inscrição no cadastro ambiental rural e, especialmente, à recomposição de áreas de preservação permanente e de reserva legal.

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto utiliza como principal indicador para tomada de decisão os alertas de desmatamento do projeto interinstitucional de Mapeamento Anual do Uso e Cobertura da Terra no Brasil (MapBiomass), que monitora áreas de desmatamento.

O projeto conta com Termo de Abertura, que apresenta todas as características do plano de atuação e é monitorado permanentemente por meio do sistema Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.11.2. Município Ecolegal: Gestão para o Meio Ambiente

O Projeto Município Ecolegal tem por objetivo garantir a adequada gestão ambiental dos municípios baianos, através da cobrança e acompanhamento da implementação dos sistemas municipais de meio ambiente e dos instrumentos da política ambiental municipal. O projeto tem abrangência estadual, voltado a todos os 417 (quatrocentos e dezessete) municípios do Estado da Bahia.

A iniciativa se desenvolve por meio do monitoramento do grau de aderência dos municípios ao Sistema Municipal do Meio Ambiente, feito, inicialmente, através da aplicação de questionário a ser preenchido pelas Prefeituras Municipais, que deve ser instruído com os documentos que comprovam as respostas encaminhadas.

Em seguida ocorre a análise dos questionários e da documentação encaminhada e a confecção de Relatório Analítico, produzido pela equipe técnica do projeto, que irá servir de subsídio para a atuação das Promotorias de Justiça aderentes.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico e se pauta no objetivo estratégico de “Promover a Defesa do Meio Ambiente” e na estratégia de “Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na Defesa do Meio Ambiente”.

Foram apresentados como resultados concretos do projeto os seguintes números: 274 Inquéritos Cíveis ou Procedimentos de Acompanhamento de Políticas Públicas; 371 viagens, reuniões ou outras atividades de planejamento ou execução; 56 cursos, capacitações e oficinas; 260 documentos técnicos e relatórios do projeto Ecolegal; 48 recomendações; 90 termos de ajustamento de conduta; e 15 ações civis públicas. A equipe de correição verificou que os resultados apresentados não trazem informações acerca dos resultados efetivamente produzidos junto a cada município, mas do esforço empregado pelas Promotorias de Justiça na consecução dos fins pretendidos pelo projeto, não sendo suficientes para a medição dos resultados efetivamente produzidos.

Na publicação encaminhada como anexo ao termo eletrônico de correição há alguns indicadores que permitem medir os resultados concretos produzidos com o projeto, embora o membro entrevistado tenha informado não dispor de um painel interativo para exibição de tais informações.

Analisando a publicação encaminhada como anexo ao termo eletrônico de correição, foi verificado que há alguns resultados concretos produzidos, como por exemplo, a evolução da situação de gestão ambiental antes e depois do projeto (p. 139/141).

Foi informado que a interação com a sociedade se dá por meio de audiências públicas, encontros, oficinas e capacitações realizadas pelo projeto.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto visa a organização da estrutura ambiental dos municípios baianos através cobrança e acompanhamento da implementação dos sistemas municipais de meio ambiente.

Segundo informado pelo membro correicionado, o projeto utiliza indicadores sociais relacionados à implementação do Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA) para a tomada de decisões quanto à forma de atuação das Promotorias de Justiça.

O projeto conta com Termo de Abertura, que apresenta todas as características do plano de atuação e é monitorado permanentemente por meio do sistema Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.11.3. Biomas da Bahia

O Projeto Biomas da Bahia tem por objetivo aperfeiçoar a proteção dos biomas existentes no Estado da Bahia, quais sejam Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica, mediante atuação administrativa e fornecimento de apoio aos órgãos de execução, fomentando a preservação de vegetação nativa e da biodiversidade, por meio da criação e implementação de unidades de conservação na categoria Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN.

Na Bahia, as RPPNs integram o grupo de Proteção Integral, nos termos do art. 74, inciso I, alínea F, e § 4º c/c art. 75, da Lei 10.431/2006, que “dispõe sobre a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências”, em consonância com o art. 21 da Lei 9.985/2000 que “regulamenta o Página 7 de 30 art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências”.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na estratégia de “Aperfeiçoar e estruturar a atuação do MP/BA na Defesa do Meio Ambiente”, bem como na iniciativa estratégica de “Firmar parcerias visando à implementação de políticas públicas de proteção aos biomas cerrado e caatinga na Bahia”. Possui abrangência estadual e utiliza indicadores de resultado que estão relacionados à quantidade de RPPNs criadas e em processo de criação, bem como a área abrangida por tais RPPNs.

A iniciativa se desenvolve por meio da celebração de parcerias com entidades privadas com a finalidade de fomentar a criação de Reservas Particulares de Preservação Natural em propriedades rurais, com a finalidade de fortalecer a proteção ambiental naquelas áreas.

O fomento se dá tanto por meio da divulgação dos benefícios que a criação de RPPNs pode gerar aos proprietários, quanto por meio da prestação de apoio no processo de criação, com a finalidade de reduzir a burocracia daquele processo.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizada por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma e metas, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.12. Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa

5.12.1. Painel de Transparência nos Festejos Juninos

O Projeto Painel de Transparência dos Festejos Juninos tem por objetivo promover a transparência dos gastos com contratações públicas de artistas, principalmente para os festejos juninos. Está alinhado ao planejamento estratégico, se pautando na estratégia de “Promover a probidade na gestão pública” e utiliza como indicador de resultado a quantidade de municípios que aderiram ao projeto, com o fornecimento de dados sobre suas respectivas contratações. No momento da entrevista, foram apresentados dados de 217 (duzentos e dezessete) dos 417 (quatrocentos e dezessete) municípios do Estado da Bahia. Possui abrangência estadual e foi baseado na constatação de uma considerável lacuna de informação relacionada aos valores praticados em contratações públicas de artistas, o que dificultava a atuação de gestores públicos e dos órgãos de controle.

A iniciativa se desenvolve a partir da criação de um Painel de Transparência dos Festejos Juninos, com coleta de dados relativos a valores de shows e atividades festivas desenvolvidas pelos municípios, com foco na transparência do gasto público.

A interação com a sociedade para tomada de decisão se dá por meio da divulgação dos dados no Painel de Transparência dos Festejos Juninos, que possui ferramenta para coleta de sugestões dos usuários, disponibilizada ao cidadão que acessa o painel. Tal ferramenta possibilita a mensuração do grau de satisfação da sociedade.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto proporciona informações à sociedade sobre os planos de ação voltados a festividades juninas dos municípios da Bahia. Além disso, estimula a prestação de contas da administração e as ações permanentes de controle social.

Não há ferramentas que disponibilize indicadores sociais na área de atuação, pois o projeto se destina à disponibilização de um painel com dados sobre contratações públicas de artistas.

O projeto possui um Termo de Abertura, que apresenta todas as suas características e é monitorado permanentemente por meio do sistema Channel.

5.12.2. Semanas de Conciliação em Temas de Patrimônio Público

O Projeto Semanas de Conciliação em Temas de Patrimônio Público tem por objetivo incentivar a resolução consensual de demandas judiciais daquela natureza, principalmente ações de improbidade administrativa, e se desenvolve por meio da realização, na última semana de agosto e na primeira semana de setembro, de um esforço concentrado do Poder Judiciário e do Ministério Público para a realização de audiências voltadas à tentativa de conciliação entre as partes.

A iniciativa nasceu da constatação de uma altíssima taxa de congestionamento das ações

de improbidade administrativa no Poder Judiciário baiano e da necessidade de adotar medidas para evitar a ocorrência da prescrição. Para sua execução, foram planejadas etapas iniciais de sensibilização interna dos membros do MPBA com atribuição para atuar em ações que versem sobre Patrimônio Público e externa, notadamente dos magistrados competentes para julgá-las, com a finalidade de conscientizá-los da necessidade de adoção de medidas para impulsionar a solução daqueles feitos.

Houve, então, a elaboração de um cronograma de preparação das audiências, com provocação pelo Ministério Público da designação das audiências de conciliação, com a intimação das partes com a necessária antecedência e elaboração de pautas concentradas.

Como resultado, no ano de 2023 (primeiro ano de execução do projeto), foram realizadas mais de 600 (seiscentas) audiências de conciliação e recuperação quase 7 milhões de reais em acordos firmados.

O projeto está alinhado ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na iniciativa estratégica de *“Promover medidas extrajudiciais e judiciais para prevenção ou recuperação de perdas de ativos do estado decorrentes de ilícitos cíveis e criminais contra a Administração Pública, priorizando os casos de maior repercussão social, assim como de maior potencial de retorno ao erário”*.

Em razão da natureza do projeto, não são utilizados indicadores sociais no planejamento de tomada de decisão, tampouco há interação com a sociedade, além do contato com as próprias partes na audiência de conciliação.

O projeto também não induz políticas públicas, mas se destaca pela atuação integrada entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, de forma concentrada, para a resolução consensual de demandas judiciais em curso.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.13. Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social

5.13.1. CISP

O Projeto do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública tem por objetivo reunir órgãos de segurança pública para discutir a temática no âmbito local e planejar a atuação dos envolvidos. Ele está alinhado ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na iniciativa estratégica de *“Promover ações para fortalecimento de aperfeiçoamento do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública”*.

O CISP foi criado no ano de 2010, por meio do Ato nº 346/2010, inicialmente com abrangência limitada à Capital do Estado. No ano de 2012, houve a possibilidade de criação de CISPs para todas as Regionais e Comarcas do Estado.

A iniciativa se desenvolve por meio do incentivo à criação de Comitês Integrados de Segurança Pública em todas as regiões do Estado, que são integrados por representantes de órgãos de Segurança Pública e da sociedade civil, sofrendo variações conforme as realidades regionais e locais. De um modo geral, há representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Executivo, do Poder Legislativo, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, das Polícias Civil, Militar, Técnica, Federal e Rodoviária Federal, da Central de Penas Alternativas, da Defensoria Pública, da OAB, de Universidades e de organizações da sociedade civil.

Nos CISPs, são discutidos os principais desafios locais de Segurança Pública e as ações que podem ser tomadas pelas instituições participantes, para redução da criminalidade.

Ele possui abrangência por todo o Estado e apresenta como indicador de resultado a quantidade de CISPs já implementados, tendo atualmente atingido a meta de haver comitês em todas as regionais do Estado.

O projeto utiliza indicadores sociais para a tomada de decisões, notadamente aqueles relacionados à Segurança Pública, embora muitas ações estejam relacionadas a serviços não diretamente ligados àquela área, como por exemplo, limpeza urbana e iluminação pública. Além disso, o projeto é um grande indutor de políticas públicas e se apresenta enquanto fomentador de uma atuação integrada e extrajudicial do MPBA.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla as suas etapas, o seu cronograma e suas metas, estando submetido a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade.

5.13.2. CIRA

O Projeto CIRA – Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos tem por objetivo incrementar ações voltadas à proteção do erário e recuperação de ativos em ações interinstitucionais coordenadas e planejadas. Está alinhado ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na iniciativa estratégica de *“Realizar ações de articulação intra e interinstitucionais, com vistas à recuperação de recursos e proteção ao erário”*. Utiliza como indicadores de resultado a quantidade de recursos recuperados aos cofres públicos, não tendo abrangência em todo o Estado. Foi baseado na experiência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O CIRA foi criado no ano de 2012 e é composto por integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, da Procuradoria-Geral do Estado

da Bahia e da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, possuindo uma estrutura executiva, denominada Força Tarefa, que é responsável por executar as ações voltadas à recuperação dos ativos, com o planejamento de operações conjuntas entre as instituições parceiras, além de uma atuação rotineira em Procedimentos Investigatórios Criminais.

O projeto não contempla propriamente a interação com a sociedade, por se tratar de um projeto ligado diretamente à recuperação de ativos, havendo interação intensa com outros órgãos públicos, principalmente do Poder Executivo Estadual.

O plano de atuação é realizado através de Termo de Abertura de Projeto, que apresenta todas as suas características, e é monitorado permanentemente por meio do sistema Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação da sociedade, uma vez que o projeto é voltado à recuperação de ativos, o que não gera repercussão direta à sociedade, mas ao erário.

5.13.3. MP Educa Relere

O Projeto MP Educa Relere tem por objetivo corrigir a insuficiência de atividades disponíveis no Conjunto Prisional de Itabuna/BA para remição da pena. Está alinhado ao planejamento estratégico do MPBA e se pauta na iniciativa estratégica de “promover ações junto aos poderes públicos para implantação de programas de qualificação educacional e profissional de detentos” e no PPA – promover ações objetivando a melhora da execução penal e do sistema penitenciário. O projeto não conta com indicador de resultado específico para medição dos impactos produzidos. Possui abrangência local, no Conjunto Prisional de Itabuna/BA, e foi baseado na experiência local.

A iniciativa se desenvolve através de atividades educacionais realizadas com os detentos, notadamente leitura de livros, para fins de remição de pena.

Foram apresentados como resultados concretos a quantidade de dias remidos pelos apenados do Conjunto Penal de Itabuna/BA por meio da leitura, bem como a economia de despesas com a manutenção dos apenados em virtude dos dias remidos.

A interação com a sociedade para tomada de decisão se dá por meio das oficinas realizadas com os apenados.

No que tange à indução de políticas públicas, o projeto fomenta a reinserção social com foco no processo educacional.

Por se tratar de um serviço destinado a apenados do Conjunto Penal de Itabuna/BA, não são utilizados indicadores sociais para a tomada de decisão.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação dos apenados.

5.13.4. Letalidade e Vitimização Policial

O Projeto Letalidade e Vitimização Policial tem por objetivo diagnosticar o tratamento conferido pelas instituições do sistema de segurança pública e Justiça Criminal às investigações e ações penais que versam sobre mortes em decorrência de intervenções policiais. A partir desse levantamento diagnóstico, o objetivo é fomentar e articular, junto ao Poder Público, instituições policiais e sociedade civil, soluções transversais e sistêmicas que se revelem efetivas tanto na prevenção e repressão da violência letal decorrentes de ações de policiais, como na promoção da cidadania aos grupos identificados como vulneráveis.

A iniciativa nasceu em Feira Santana, devido às peculiaridades daquele município, tendo sido implementada por meio do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública local. Ela se desenvolveu, inicialmente, com a criação de um grupo de trabalho com representantes do Ministério Público, da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Departamento de Polícia Técnica e da Guarda Municipal.

Em seguida, o grupo de trabalho elaborou um formulário com a finalidade de realizar um diagnóstico do tratamento dado pelas agências de Segurança Pública e instituições do Sistema de Justiça quanto às investigações e às ações penais que versam sobre mortes decorrentes de intervenções policiais.

A partir desse diagnóstico, foram identificadas as principais vulnerabilidades existentes e, com base em tais informações, foram definidas as prioridades de atuação ministerial, com foco na adoção de ações estruturantes voltadas à melhoria da atuação de todos os envolvidos.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico e se pauta nas estratégias institucionais de “Contribuir para a implantação de um novo modelo de segurança pública”, de “Fomentar a atuação preventiva e articulada entre os órgãos do sistema de defesa social, no combate à criminalidade” e “Aperfeiçoar e reestruturar a atuação do MPBA no controle externo da atividade policial”. Além disso, o projeto possui abrangência estadual e decorre de iniciativa do próprio MPBA, expandida para todo o Estado da Bahia.

O projeto utiliza adequadamente dos recursos tecnológicos disponíveis, pois, a partir do diagnóstico inicial, foram produzidos 6 (seis) painéis de BI que apresentam os dados coletados. Embora não tenham sido apresentados indicadores de resultado do projeto, durante a entrevista foi mencionada a pretensão de fazê-lo, notadamente quando se iniciarem as próximas rodadas de coleta de dados.

O projeto não apresenta interação direta com a sociedade, mas contém forte interação com as forças policiais e demais órgãos públicos envolvidos na Segurança Pública, além de ser indutor de políticas públicas nesta área.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, documento que contempla etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de

se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

A equipe identificou que não há instrumentos para aferição do grau de satisfação da sociedade.

5.14. Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social e Unidade de Monitoramento de Execução da Pena

5.14.1. BI do Sistema Prisional

O Projeto BI do Sistema Prisional tem por objetivo disponibilizar aos membros do MPBA e demais atores do Sistema de Justiça Criminal uma ferramenta tecnológica de *Business Intelligence* que apresente dados consolidados sobre o sistema prisional do Estado da Bahia.

A iniciativa se desenvolve por meio da elaboração de um amplo questionário, no qual são solicitadas diversas informações acerca da estrutura das unidades prisionais. Tais questionários são preenchidos por equipe própria do MPBA, que realiza visitas às unidades prisionais com a finalidade de levantar tais informações *in loco*.

Após, os dados coletados são consolidados e transferidos para a base de dados que alimenta o painel de BI.

A iniciativa está alinhada ao planejamento estratégico e se pauta na iniciativa estratégica de “Elaborar parcerias com instituições não governamentais, inclusive entidades religiosas, visando a ações de humanização no cárcere”.

O projeto utiliza adequadamente os recursos tecnológicos disponíveis, pois armazena e disponibiliza os dados coletados por meio de uma ferramenta de BI.

O projeto não apresenta interação direta com a sociedade em razão de sua natureza, que se volta à produção de painel diagnóstico, muito embora seu produto seja disponibilizado para outros órgãos do Sistema de Justiça Criminal.

A iniciativa é contemplada como projeto institucional e foi formalizado por meio de Termo de Abertura de Projeto, que contempla suas etapas, cronograma, metas e envolvidos, além de se submeter a monitoramento periódico, por meio da plataforma Channel.

5.15. Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição

5.15.1. Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição - NUPIA

O NUPIA possui 7 integrantes, nenhum afastado com dedicação exclusiva. O coordenador do CEAF possui cadeira permanente no Núcleo, conforme Ato Regulamentar da Procuradoria-Geral de Justiça. O Núcleo foi criado em 2021, em decorrência da Política Nacional de autocomposição, Resolução CNMP nº 118/2014. Está vinculado ao planejamento estratégico do MPBA e do planejamento do CNMP.

Estrategicamente, entendeu-se por fortalecer institutos que já existem, como a celebração do ANPP.

O Núcleo está ainda em estruturação, não possui sala própria e conta com apenas uma servidora.

No que tange à atuação em rede, está em formação um Fórum envolvendo inúmeras instituições, como Judiciário, DPE, PGE, dentre outras. Também está em elaboração um projeto de Subnúcleo de Família, voltado para as Promotorias de Justiça de Família da Capital. Também está sendo criado o CONCÍVEL – Conselho de Procuradores e Promotores de Justiça com atuação na área cível.

Há uma boa, mas incipiente, interação com o segundo grau, onde os Procuradores de Justiça demandam, principalmente, por especialização.

Como resultados concretos, cita-se: capacitação de parte dos integrantes do MPBA; consolidação de melhor comunicação com outros Órgãos, tais como Poder Judiciário; adesão de membros a maior esforço na solução do conflito de forma consensual antes de demanda judicial; melhoria da integração entre membros do MPBA, especialmente, entre os componentes do 1º e 2º graus; aumento da utilização dos métodos autocompositivos; compreensão da existência e função do Núcleo à Instituição; construção de projeto de implantação de Subnúcleo de mediação na área de família; participação efetiva junto ao grupo de trabalho para criação do CONCÍVEL; experiência positiva quanto ao assessoramento do membro na prática de autocomposição em procedimentos com relevante repercussão social.

O NUPIA age por provocação de membros e servidores, havendo atuação conjunta nas hipóteses. Age de ofício quando da elaboração de cursos junto ao CEAF.

O NUPIA atua em todas as matérias, não havendo restrições quanto a temáticas.

A equipe correicional constatou que o membro responsável pelo NUPIA é capacitado em métodos autocompositivos, tendo participado de cursos sobre a matéria e utiliza com frequência as técnicas nas suas atividades ministeriais e na condução do projeto.

A equipe identificou que não há instrumentos que meçam o grau de satisfação das pessoas envolvidas/atingidas pela atuação do NUPIA.

II - PROPOSIÇÕES À PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente funcionalidade no âmbito do MPBA que disponibilize indicadores sociais às Promotorias de Justiça, de modo a subsidiar-lhes a atuação finalística planejada.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida, pelo Conselho Superior, quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências a fim de que o CEAT entregue de forma célere os pareceres técnicos sob sua responsabilidade a fim de não frustrar as atividades dos órgãos de execução.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, empreenda esforços para, em diálogo com o Legislativo Estadual, promover alteração na lei que prevê o envio das informações sobre os registros civis que constam somente o nome das mães também para o Ministério Público Estadual, especialmente em relação ao projeto Paternidade Responsável.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio do CEAF, crie estratégia para que todos os participantes dos cursos relacionados ao Projeto Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes no Ambiente Digital preencham pesquisa de satisfação, como, por exemplo, condicionar a expedição do certificado de participação ao preenchimento da pesquisa.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto MP Educa Relere para outras Unidades Prisionais do Estado da Bahia.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Luto por Elas para que possua abrangência nas demais Unidades ministeriais do Estado da Bahia.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, viabilize a ampliação do Projeto Cegonha para que possua abrangência nas demais Unidades Ministeriais do Estado da Bahia com a mesma atribuição.

II.1.10 - que, respeitada autonomia administrativa, promova articulação para que os registros de ocorrência contenham campos que possam constar os termos sobre homofobia, transfobia, LGBTfobia.

II.1.11 - que respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de que os membros do NUPIA, em especial a sua coordenadora, atuem em dedicação exclusiva, de modo a otimizar os trabalhos e, por consequência, os resultados do órgão.

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, avalie a possibilidade de lotação de mais servidores/estagiários no NUPIA.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, destine espaço próprio para o NUPIA, inclusive com salas de reunião e sala para realização das tratativas e que permitam o sigilo do que está sendo tratado.

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, com categoria especial para os métodos autocompositivos, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa e financeira, analise a viabilidade de criar, por meio dos setores competentes, painéis B.I. para os projetos desenvolvidos pelo CEACON.

II.1.16 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação dos membros e servidores capacitados pelo Projeto PAPJ.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Procurador (a)-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

III.1 - RECOMENDAR

III.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote, em sua atuação, mecanismo de valorização dos membros pelo alcance de resultados socialmente esperados.

III.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente indicadores de resolutividade para medir os resultados sociotransformadores decorrentes da atuação proativa e resolutiva dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia.

III.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote rotina de trabalho que avalie se os Membros, aos quais compete as fiscalizações das unidades com previsão em normativos do CNMP, tomaram as providências necessárias para sanar as irregularidades encontradas nas visitas.

III.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, observe e avalie de forma rotineira os resultados sociais da atuação dos Membros.

III.1.5 - que, observada a autonomia administrativa, durante o processo correicional possa verificar junto aos Membros correicionados o grau de adesão aos projetos institucionais, e cumprimento das metas construídas pelos Centros de Apoio e órgãos afins

III.1.6 - que, na atividade correicional, perscrute sobre a realização de visitas a locais de vulnerabilidade social.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o (a) Corregedor(a)-Geral do Ministério Público informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

IV - PROPOSIÇÕES ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, CENTROS DE APOIO OPERACIONAL, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

IV.1 - RECOMENDAR:

IV.1.1 - À Coordenadoria de Gestão Estratégica

IV.1.1.1 - Não há proposições

IV.1.2 - Ao Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente

IV.1.2.1 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, notadamente o incremento dos recursos do FIA, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.2.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto que conduz.

IV.1.2.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos Projetos que conduz.

IV.1.3 - Ao Centro de Apoio Operacional Criminal

IV.1.3.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação das vítimas quanto ao Projeto Vítima Acolhida.

IV.1.4 - Ao Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e outras violências contra as mulheres

IV.1.4.1 - que dê seguimento às tratativas para que a iniciativa Luto por Elas seja tratada como um projeto institucional.

IV.1.4.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade, quanto ao projeto Luto por Elas.

IV.1.5 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação

IV.1.5.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.5.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos Projetos que desenvolve.

IV.1.5.3 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.6 - Ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde

IV.1.6.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos projetos que desenvolve.

IV.1.6.2 - que participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.6.3 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.7 - Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

IV.1.7.1 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.7.2 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.7.3 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos Projetos que conduz.

IV.1.7.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto aos projetos que conduz.

IV.1.7.5 - que o membro responsável pelo projeto MP e terreiros em diálogos construtivos participe dos cursos sobre métodos autocompositivos disponibilizados pela Instituição.

IV.1.8 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais

IV.1.8.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Paternidade Responsável.

IV.1.9 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor

IV.1.9.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade/destinatários/envolvidos, quanto ao Projeto Água é Vida.

IV.1.9.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos dos Projeto que conduz.

IV.1.9.3 - que desenvolva mecanismos a fim de mensurar os resultados concretos obtidos na execução dos Projetos que conduz, divulgando-os periodicamente à sociedade.

IV.1.9.4 - que elabore Plano de Atuação quanto às atividades e Projetos desenvolvidos.

IV.1.9.5 - que utilize indicadores sociais, a partir de banco de dados oficiais, para tomada de decisões em relação às atividades/Projetos que desenvolve.

IV.1.10 - Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo

IV.1.10.1 - que desenvolva indicadores de resultado específico para medir os impactos do Projeto Município Ecolegal: Gestão para o Meio Ambiente e o disponibilizem, de forma permanente e dinâmica para a sociedade.

IV.1.10.2 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto Município Ecolegal: Gestão para o Meio Ambiente.

IV.1.10.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto Floresta Legal.

IV.1.10.4 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto Biomas da Bahia.

IV.1.11 – Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Proteção à Moralidade Administrativa

IV.1.11.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto Semanas da Conciliação em Temas de Patrimônio Público.

IV.1.12 – Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social

IV.1.12.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação da sociedade quanto ao Projeto dos Comitês Integrados de Segurança Pública.

IV.1.12.2 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto MP Educa Relere.

IV.1.12.3 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação dos apenados quanto ao Projeto MP Educa Relere.

IV.1.12.4 - que desenvolva indicador de resultado específico para medir os impactos do Projeto Letalidade e Vitimização Policial.

IV.1.13 – Ao Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social e Unidade de Monitoramento de Execução da Pena

III.1.13.1 - Não há proposições.

IV.1.14 – Ao Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição

IV.1.14.1 - que desenvolva instrumento que meça o grau de satisfação dos envolvidos/atingidos pela atuação do NUPIA.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que os Centros de Apoio e Núcleos, por meio do Procurador-Geral de Justiça, informem à Corregedoria Nacional as medidas adotadas. As demais unidades deverão apresentar as informações à Corregedoria Nacional, por meio da Corregedoria local, no mesmo prazo assinalado.

V - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota elogiosa aos responsáveis (membros, servidores e estagiários) pelo projeto “Tecendo o Amanhã” (Ana Emanuela Cordeiro Rossi Meira – Promotora de Justiça e Coordenadora do CAOCA; Marcia Rabelo Santos – Promotora de Justiça e Gerente; Millen Castro Medeiros De Moura – Promotor de Justiça; Karine Campos Espinheira – Promotora de Justiça e Co-gerente; Karina Costa Freitas – Promotora e Co-gerente; Lua Maria Bacellar Cal – Psicóloga e Analista Técnica; Cristiana Pinto Neves – Pedagoga e Analista Técnica; Daniele Cardelle Mata Virgem – Assistente Social e Analista Técnica; Maria De Fátima Costa Silva – Assistente Social e Analista Técnica; Jaqueline Azevedo Santana – Estagiária de Pós Graduação (Direito),

Certifique-se o projeto Tecendo o Amanhã em face dos resultados sociotransformadores alcançados.

Encaminhe-se nota elogiosa à Promotora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes, por seu elevado compromisso com as causas institucionais, notadamente aquelas que envolvem as questões da saúde.

VI- CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação no processo ELO.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPBA para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 27 de novembro de 2023.

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério Público

(Assinado digitalmente)
Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções